

Diário do Legislativo de 08/05/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 35ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATA

ata DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana, José Henrique e Ademir Lucas

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.341 a 2.344/2008 - Requerimentos nºs 2.338 a 2.401/2008 - Requerimentos dos Deputados João Leite e outros e Delvito Alves - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Turismo e do Deputado Tiago Ulisses - Registro de presença - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Getúlio Neiva, Paulo Guedes, André Quintão, Eros Biondini e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados João Leite e outros e Delvito Alves; deferimento - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso da Deputada Elisa Costa - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas -

Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Bráulio Braz, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (4), encaminhando pareceres relativos aos Projetos de Lei nºs 760, 882, 1.343, 1.621, 1.759, 1.763 e 1.856/2007, 2.122 e 2.123/2008 e ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2007, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça; e pareceres relativos aos Projetos de Lei nºs 40, 1.160 e 1.364/2007, em atenção a pedidos das Comissões de Turismo, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, respectivamente. (- Anexem-se os ofícios e os pareceres aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Custódio Mattos, Secretário de Desenvolvimento Social, comunicando que esse órgão realizará, em 23 e 24/6/2008, a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Minas Gerais e, em 25 e 26/8/2008, a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e solicitando a colaboração desta Casa na organização dos eventos.

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.788/2008, da Comissão de Participação Popular.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.174/2008, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.174/2008.)

Da Sra. Kelly Moraes, Deputada à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, solicitando informações relativas à participação desta Casa no Encontro Assina Brasil, a realizar-se em Brasília (DF).

Do Sr. Alfredo Pastori Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando, em atenção a requerimento dos Vereadores Alfredo Pastori Neto e Luiz Antônio Lopes, aprovado por essa Casa, que seja realizado, pela comissão competente desta Assembléia, trabalho de fiscalização das obras de recuperação da galeria pluvial do Córrego Brejo Alegre, naquele Município. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. João Vitor da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, encaminhando cópia de moção, apresentada pelo Vereador José Raimundo Silva e aprovada por essa Casa, na qual se congratula com esta Assembléia pela defesa dos interesses da Helicópteros do Brasil S.A. - Helibras -, cuja expansão foi objeto de reunião da Comissão de Turismo naquele Município. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Antônio Carlos Andrada, Conselheiro do Tribunal de Contas, encaminhando o texto da nova lei orgânica dessa Corte. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, encaminhando informações relativas a contrato de repasse de recursos para o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Diretor-Presidente da Cemig, encaminhando parecer relativo ao Projeto de Lei nº 1.496/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.496/2007.)

Do Sr. Fernando Guimarães Rodrigues, Superintendente Regional do DNIT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.907/2008, do Deputado Eros Biondini.

Do Sr. João Vicente Diniz, Superintendente Federal de Agricultura em Minas Gerais (2), comunicando a celebração de convênios com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gilmar de Assis, Promotor de Justiça e Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça - SPJ - da Comarca de Contagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.198/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Paulo de Tarso Moraes Filho, Promotor de Justiça e Assessor Especial da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.866/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Anderson França Menezes, Chefe da Divisão de Habilitação e Controle do Conductor do Detran-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.024/2008, do Deputado Walter Tosta.

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Eliana de Souza Moura, Corregedora-Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.825/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Lázaro Roberto Talarico, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Monte Sião, encaminhando moção de apoio, aprovada por unanimidade em reunião dessa Casa Legislativa, ao requerimento da Pastoral dos Romeiros de Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, em que manifesta repúdio à aprovação do aborto, da eutanásia e da violência em geral. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Luiz Cláudio Monteiro Morgado, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 059/2007, bem como cópia do extrato publicado no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. David Rodrigues da Silva, Presidente do Sindicato dos Agentes de Polícia do Estado de Minas Gerais, tecendo considerações sobre a atual situação do Ipsemg e solicitando seja realizada reunião da Comissão de Administração Pública para, em audiência pública, se apurarem possíveis irregularidades praticadas pela atual administração dessa autarquia. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2007.)

Do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, solicitando a interlocução dos parlamentares junto ao governo estadual para que sejam atendidas as reivindicações apresentadas, nas Secretarias de Governo, de Gestão e de Educação, pelos profissionais da área, bem como apoio à aprovação do projeto de lei que visa instituir o piso salarial profissional nacional, em tramitação no Congresso Nacional. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Matias Bakir Faria, Presidente do Sindifisco-MG, solicitando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007, bem como a da emenda a essa proposição, apresentada pela Deputada Ana Maria Resende. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007.)

Da Sra. Sueli Maria Baliza Dias, Reitora do Uni-BH, agradecendo voto de congratulações pelo transcurso do 44º aniversário da instituição, formulado por esta Casa em atenção a requerimento da Deputada Gláucia Brandão.

Do Sr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Coordenador do Conselho Editorial da Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, encaminhando para o acervo da biblioteca desta Casa a Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros nº 96.

Da Associação dos Amigos do Bairro Belvedere, solicitando sejam averiguadas as declarações do Sr. Márcio Nunes, Diretor-Presidente da Copasa-MG, feitas por meio de ofício encaminhado ao Presidente desta Casa, as quais, segundo relata, contradizem informações encaminhadas ao Promotor de Justiça do Meio Ambiente e da Habitação e Urbanismo pelo Presidente da União das Associações de Bairros da Zona Sul, bem como informações apresentadas no "site" da Copasa-MG. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.093/2007.)

Da Sra. Mônica Maria Gonçalves Martins e outros funcionários da Superintendência Regional de Ensino de Carandaí, solicitando apoio à reivindicação feita ao governador do Estado pelos profissionais da área da educação que mencionam. (- À Comissão de Educação.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.341/2008

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Lar, com sede no Município de Santana do Paraíso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Pequeno Lar, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2008.

André Quintão

Justificação: A Creche Comunitária Pequeno Lar, com sede no Município de Santana do Paraíso, fundada em 16/8/93, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo realizar atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social, de atendimento à criança e ao adolescente, com vistas a estimular o exercício da caridade cristã.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Acrescenta o inciso X ao art. 10 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 10 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 10 - (...)

X - nas saídas de embalagem destinada ao acondicionamento de frutas, hortaliças e flores com destino a estabelecimento de contribuinte do imposto."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2008.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: O objetivo do projeto que apresentamos é incluir entre as hipóteses de diferimento do ICMS as saídas de embalagens utilizadas no acondicionamento de frutas, hortaliças e flores. Com isso, o imposto será pago numa operação posterior, desonerando-se a etapa primária da comercialização.

O diferimento do ICMS nas entradas das embalagens nos estabelecimentos rurais implicará redução de custos das flores, hortaliças e frutas, refletindo no preço final de mercado, enquanto não ocorra a etapa da subsunção do tributo. Ou seja, com a mesma quantia de dinheiro, o adquirente passa a comprar mais flores, mais hortaliças e mais frutas. Tudo isso culminará na dinamização da atividade rural, em novos empregos e na circulação da riqueza.

O tratamento tributário ora proposto é idêntico ao dispensado à comercialização de ovos e suas embalagens, contido no item 64 do Anexo II do RICMS/02 (acrescido por força do Decreto nº 44.522, de 17/5/2007).

É com esse intuito que solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação desta medida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.343/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Muriaé imóvel constituído de terreno edificado, com 6.691,54m² (seis mil seiscentos e noventa e um vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados), conforme descrição no anexo desta lei, a ser desmembrado de área com 15.014m² (quinze mil e quatorze metros quadrados), situada na Rua Dona França, s/nº, Distrito de Belisário, nesse Município, e registrada sob o nº 2, matrícula 4.019, a fls. 277 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de unidades administrativas do Município e de um parque de exposições agropecuárias.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº de de 2008)

A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 65A, localizado na Rua Dona França, confrontando com área remanescente da Escola Estadual Pedro Vicente de Freitas; daí segue pela rua numa extensão de 26,57m (vinte e seis vírgula cinqüenta e sete metros) num rumo de 6º53'56"SE até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita numa extensão de 11,05m (onze vírgula zero cinco metros) num rumo de 50º46'10"SW até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita numa extensão de 36,82m (trinta e seis vírgula oitenta e dois metros) num rumo de 68º09'29"SW até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita numa extensão de 2,52m (dois vírgula cinqüenta e dois metros) num rumo de 76º52'01"NW até encontrar o ponto 5, localizado na frente de uma construção; daí deflete à esquerda deixando a construção e a rua numa extensão de 75,83m (setenta e cinco vírgula oitenta e três metros) num rumo de 63º09'01"SW até encontrar o ponto 25, localizado na borda do Rio Fumaça; daí deflete à direita subindo pela borda do rio numa extensão de 107,92m (cento e sete vírgula noventa e dois metros) num rumo de 30º15'29"NW até encontrar o ponto 31A; daí deflete à direita deixando o rio numa extensão de 40,67m (quarenta vírgula sessenta e sete metros) num rumo de 61º56'46"NE até encontrar o ponto 65C, onde volta a confrontar com área remanescente da Escola Estadual Pedro Vicente de Freitas; daí deflete à direita numa extensão de 83,92m (oitenta e três vírgula noventa e dois metros) num rumo de 30º44'49"SE até encontrar o ponto 65B; daí deflete à esquerda numa extensão de 94,14m (noventa e quatro vírgula quatorze metros) num rumo de 64º24'48"NE até encontrar o ponto 65A, início desta descrição, totalizando uma área de 6.691,54m² (seis mil seiscentos e noventa e um vírgula cinqüenta e quatro metros quadrados).

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2008.

Bráulio Braz

Justificação: O terreno que se pretende doar, com área de 6.691,54m², é remanescente de imóvel com 15.014m², situado na Rua Dona França, s/nº, no Distrito de Belisário, Município de Muriaé, onde está edificado o prédio da Escola Estadual Pedro Vicente de Freitas, consoante documentação constante no Processo nº 13, arquivado na Diretoria Central de Patrimônio Imobiliário da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Tecnológicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Esse bem é objeto do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 132/2004, firmado entre o Estado e o Município em questão, em 22/10/2004, com vigência de cinco anos a contar da data de sua assinatura, para funcionamento da sede do Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Belisário, do Clube da Terceira Idade, de um policlínica, de uma quadra poliesportiva e para a realização de exposição agropecuária e rodeios.

Para que o Município de Muriaé possa investir recursos próprios com vistas à melhoria da infra-estrutura do imóvel, é mister que este seja transferido ao patrimônio municipal, pelo que se justifica a apresentação deste projeto.

Destarte, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.344/2008

Altera dispositivo da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 2º do art. 114 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido do seguinte inciso :

"Art. 114 - (...)

VI - utilizada pelos templos de qualquer culto."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2008.

João Leite - Gilberto Abramo - Walter Tosta - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Antônio Genaro - Djalma Diniz - Gláucia Brandão.

Justificação: A Lei nº 6.763, de 26/12/75, com suas alterações, consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, dispondo também sobre a Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio.

A referida taxa, que começou a ser cobrada em 2004, é devida por contribuintes de classe não residencial (edificações utilizadas para prestação de serviços, comércio e indústria), e seus recursos são destinados ao Corpo de Bombeiros.

A Constituição Federal, no intuito de defender a liberdade religiosa e o amplo acesso de todos aos locais de culto, determinou, em seu art. 150, a proibição de cobrar impostos dos templos de qualquer culto. Tal entendimento deve ser estendido às taxas em geral como forma de preservar o princípio do art. 5º da Carta Magna, o qual assegura a liberdade de crença e a proteção aos locais de culto.

Há que se entender que os templos religiosos são, em sua esmagadora maioria, mantidos e sustentados por seus fiéis frequentadores, não se tratando de atividades comerciais, que visam ao lucro e que possuem, por isso mesmo, capacidade contributiva.

Há que se considerar, ainda, que o Estado de Minas Gerais estende imunidade tributária aos templos de qualquer culto religioso no que tange ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, bem como a taxas de expediente e cartórias criadas pelo poder público.

Portanto, nada mais justo do que se estender a isenção do pagamento da Taxa de Incêndio aos templos religiosos de qualquer culto, como forma de valorizar o trabalho religioso e social por eles desenvolvidos, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.338/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Alexandre Wagner da Silva pelo brilhante trabalho como Presidente da Associação dos Produtores de Cachaça de Qualidade - Ampaq.

Nº 2.339/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 2.340/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Benício Machado de Faria pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais - CRFMG. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.341/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Flávio Couto e Silva de

Oliveira pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente - Caade. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.342/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. José Honorato Ameno pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Nº 2.343/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil pelos 200 anos de sua criação. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.344/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Henrique Custódio pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.345/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Robson de Souza Bittencourt pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais - FPA-MG. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.346/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg -, Regional Triângulo, pela passagem do Dia da Indústria a ser comemorado em 25 de maio. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.347/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Alberto Pereira Gomes pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.348/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Jornal da Alterosa 1ª Edição e com o Jornal da Alterosa 2ª Edição pelos 12 anos do programa. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.349/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Nº 2.350/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Elmo Braz pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do Tribunal de Contas do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.351/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Macedo de Oliveira pelos relevantes serviços prestados à imprensa de nosso Estado como Presidente do jornal "Hoje em Dia". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.352/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Marinha do Brasil pela passagem do Dia da Marinha. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.353/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Janete Gomes Barreto Paiva pelos relevantes serviços prestados como Reitora da Uemg. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.354/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado de Minas Gerais pela passagem do Dia das Telecomunicações. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.355/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Heli de Andrade, Procurador de Justiça, pela competência com que vem conduzindo os trabalhos no Judiciário mineiro. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.356/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Oficina de Teatro - PUC Minas pela passagem do Dia Universal do Teatro. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.357/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gilman Viana Rodrigues pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Secretário de Agricultura. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.358/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Nelson Missias de Moraes pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Amagis. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.359/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva pelos relevantes serviços prestados como Presidente do BDMG. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.360/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. André Estevão Ubaldino Pereira, Procurador e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado, pela competência com que vem conduzindo os trabalhos no Judiciário mineiro. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.361/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Djalma Bastos de Moraes pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Cemig. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.362/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Teodoro Alves Lamounier pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Presidente da Cohab-MG. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.363/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Arlindo Porto Neto pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Companhia Mineira de Promoções - Prominas. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.364/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Nunes pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Presidente da Copasa-MG.

Nº 2.365/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Herculano Anghinetti pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Vice-Presidente da Copasa-MG. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.366/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Isabel Pereira de Souza pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.367/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Itamar Augusto Cautiero Franco pelos relevantes serviços prestados como Presidente do Conselho de Administração do BDMG. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.368/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Amauri Artimos da Matta, Promotor de Defesa do Consumidor, pela competência com que vem conduzindo os trabalhos no Judiciário mineiro. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.369/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Antônio Fleury Teixeira pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.370/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo César Gonçalves de Almeida pelos relevantes serviços prestados como Reitor da Unimontes. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.371/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Orlando Adão de Carvalho pelos relevantes serviços prestados como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.372/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Eleonora Santa Rosa pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Secretária de Cultura. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.373/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva, Deputado Estadual, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo frente à Secretaria de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.374/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Michel Aburachid pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário no Estado de Minas Gerais - Sindivest. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.375/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Élcio Santos Monteze pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do DER-MG.

Nº 2.376/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Oliveira Santiago Maciel pelos relevantes serviços prestados como Chefe do Detran-MG. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 2.377/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Baldonado Arthur Napoleão pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Epamig. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.378/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Tammy Angelina Mendonça Claret Monteiro pelos relevantes serviços prestados como Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP - MG. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.379/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Francisco Pedalino Costa pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.380/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do IEF. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.381/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Cláudia Lúcia Leal Werneck pelos relevantes serviços prestados como Diretora-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.382/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Rachel Tupynambá de Ulhôa pelos relevantes serviços prestados como Diretora-Geral do Idene. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.383/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Eduardo Lery Vieira pelos relevantes serviços prestados como Presidente do Indi. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.384/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Altino Rodrigues Neto pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do IMA. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.385/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo pelos relevantes serviços prestados como Diretora-Geral do Igam. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.386/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Sr. Antônio Abrahão Caram Filho pelos relevantes serviços prestados como Presidente do Ipsemg.

Nº 2.387/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PMQOR José Barroso de Resende Filho pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.388/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Antônio Chaves pelos

relevantes serviços prestados como Diretor-Geral do Iter-MG. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.389/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o telejornal Bom Dia Minas pelos 19 anos do programa.

Nº 2.390/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o telejornal Globo Esportes pelos 11 anos do programa.

Nº 2.391/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o telejornal MGTV pelos 28 anos do programa. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 2.392/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.393/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fábio Drumond Formiga pelos relevantes serviços prestados como Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.394/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Alberto Moreira de Castro pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.395/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Hélio Costa pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo à frente do Ministério das Comunicações. (- Comissão de Transporte.)

Nº 2.396/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Hélio dos Santos Júnior pelos relevantes serviços prestados à segurança pública em nosso Estado como Comandante-Geral da PMMG.

Nº 2.397/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Gen.-Div. José Mário Faciolio pelos relevantes serviços prestados ao povo mineiro como Comandante da 4ª Região Militar do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.398/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Supermercados do Estado de Minas Gerais pelos 37 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.399/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Dirceu Pereira pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Presidente da Associação Mineira de Cronistas Esportivos. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.400/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Silvério Perdigão de Oliveira pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Associação Mineira do Ministério Público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.401/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. José Constantino Gonçalves, ex-Prefeito de Raul Soares. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados João Leite e outros e Delvito Alves.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Turismo e do Deputado Tiago Ulisses.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com muita alegria, a presença do ilustre Embaixador do Canadá, Paul Hunt. Que ele e sua comitiva sejam bem-vindos e tenham uma boa estada no nosso Estado e na nossa Capital. A Assembléia tem grande alegria de recebê-lo em nosso Plenário.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Getúlio Neiva, Paulo Guedes, André Quintão, Eros Biondini e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ademir Lucas) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na

9ª Reunião Ordinária, em 30/4/2008, dos Projetos de Lei nºs 1.909/2007, do Deputado Getúlio Neiva, 1.935/2007, do Deputado Ronaldo Magalhães, 2.104/2008, do Deputado Almir Paraca, 2.120/2008, do Deputado Roberto Carvalho, 2.124/2008, do Deputado Wander Borges, 2.126/2008, do Governador do Estado, 2.148/2008, do Deputado Jayro Lessa, 2.157/2008, da Deputada Elisa Costa, e 2.191, 2.192, 2.194 e 2.197/2008, do Governador do Estado, e dos Requerimentos nºs 2.163/2008, do Deputado Carlin Moura, 2.168/2008, do Deputado Tiago Ulisses, 2.201/2008, do Deputado Carlin Moura, 2.221 e 2.222/2008, da Comissão de Participação Popular, 2.231/2008, do Deputado Doutor Viana, 2.235 e 2.236/2008, do Deputado Carlin Moura, 2.258/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, 2.261/2008, do Deputado Doutor Viana, e 2.237/2008, do Deputado Carlin Moura; de Política Agropecuária - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 29/4/2008, dos Requerimentos nºs 2.245/2008, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.263/2008, do Deputado Doutor Viana; do Trabalho - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 30/4/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.060/2008, do Deputado Durval Ângelo, 2.144/2008, da Deputada Gláucia Brandão, 2.151/2008, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 2.156/2008, do Deputado Bráulio Braz, e 2.161/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, e dos Requerimentos nºs 2.268 e 2.270/2008, do Deputado Doutor Viana; e de Turismo - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 30/4/2008, dos Requerimentos nºs 2.244/2008, do Deputado Eros Biondini, e 2.265 e 2.266/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Leite e outros solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Sociedade Bíblica do Brasil pelos 60 anos de sua criação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Delvito Alves solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 896/2007. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232 c/c o art. 141 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa à oradora o prazo de 15 minutos. Com a palavra, a Deputada Elisa Costa.

- A Deputada Elisa Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 7, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/5/2008

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1, 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, com a Emenda nº 1, 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do Substitutivo nº 1, e 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, com a Emenda nº 1.

MATÉRIA VOTADA NA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/5/2008

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.096/2008, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.673/2007, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, 1.674/2007, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, e 1.675 e 1.682 e 1.806/2007, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/5/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.978/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a pagar compensação e pensão indenizatória por danos materiais e morais às famílias das vítimas que perderam a vida nos incêndios ocorridos nas cadeias públicas localizadas nos Municípios de Ponte Nova e de Rio Piracicaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.096/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada ao financiamento do Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações em Minas Gerais - Minas Comunica -, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 714/2007, do Deputado Padre João, que oficializa no Estado o " Hino à Negritude ". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 15/2007, do Deputado Eros Biondini, que autoriza o Poder Executivo a implantar na rede pública hospitalar do Estado o programa de prevenção e tratamento de distúrbios alimentares para portadores de anorexia e bulimia nervosa e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.440/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a Lei nº 16.322, de 4/9/2006, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.959/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo do Estado a alienar imóveis, que especifica, de propriedade do Ipsemg, com reversão dos recursos decorrentes desta alienação à área de saúde do Ipsemg. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.973/2007, do Governador do Estado, que altera as Leis nº 15.462, de 13/1/2005, nº 15.786, de 27/10/2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007 e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela juridicidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.133/2008, do Deputado Adalclever Lopes, que autoriza o Estado a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Caiana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.189/2008, do Deputado Carlin Moura.

Requerimento nº 2.274/2008, do Deputado Eros Biondini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 8/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.285, 2.286, 2.296 e 2.328/2008, do Deputado Leonardo Moreira.

Finalidade: discutir, em audiência pública, denúncias veiculadas pela imprensa de abuso de poder econômico por parte dos supermercados nas negociações com fornecedores e consumidores e de dificuldade do acesso ao mercado a novos fornecedores, em especial, pequenos produtores.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 8/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 8/5/2008, destinada à comemoração dos 75 anos do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Belo Horizonte e Região Metropolitana - Sindhorb.

Palácio da Inconfidência, 7 de maio de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Bráulio Braz, Eros Biondini e Zezé Perrella, membros da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para a reunião a ser realizada em 8/5/2008, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os problemas da falta de coleta de esgotamento sanitário e o assoreamento da lagoa central em Confins e discutir e votar proposições das Comissões.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da Reforma Tributária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Antônio Júlio, Agostinho Patrús Filho e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 8/5/2008, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de ouvir o Deputado Federal Virgílio Guimarães e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Sebastião Helvécio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 82/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.733/2006, a requerimento do Deputado Weliton Prado, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Pedra Branca, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 17/2/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 82/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Pedra Branca, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 7º, § 4º, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, e no art. 32, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere registrada no Conselho Nacional ou Municipal de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 82/2007.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Sebastião Costa - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.652/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública o Asilo de São Vicente de Paulo de Guimarães, com sede nesse Município.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 5/10/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.652/2007 objetiva declarar de utilidade pública o Asilo de São Vicente de Paulo de Guimarães.

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício dos cargos.

Ressalte-se, ainda, que os incisos II e III do art. 35 do seu estatuto determinam que a entidade não remunerará os Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será entregue a instituição congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.652/2007.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.993/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Gláucia Brandão, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Lojistas e Representantes de Móveis de Minas Gerais - Alormov -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/2/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.993/2008 objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Lojistas e Representantes de Móveis de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o inciso II do art. 2º do seu estatuto determina que os cargos de direção serão exercidos gratuitamente, e o art. 38 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidade relacionada com o ramo moveleiro, legalmente constituída e em funcionamento no Estado.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.993/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.114/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela tem como objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-455 que liga os Municípios de Uberlândia e Campo Florido.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 6/3/2008, vem a matéria a esta Comissão, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Em 18/3/2008, a relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, a fim de se obterem informações sobre o referido trecho rodoviário. De posse da resposta, passamos à análise do projeto de lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.114/2008 tem como finalidade dar a denominação de Virgílio Galassi ao trecho da Rodovia MG-455 que liga os Municípios de Uberlândia e Campo Florido.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão enumeradas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades.

Para o Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadrem no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios do Estado e estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria, além de exigir que o homenageado seja falecido e que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro da Assembléia Legislativa.

Finalizando, cabe ressaltar que o Diretor-Geral do DER-MG, em resposta à diligência solicitada, manifestou-se, por meio de nota técnica datada de 11/4/2008, favoravelmente à pretensão do projeto de lei em análise, uma vez que o referido trecho não possui denominação oficial.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.114/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.155/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho rodoviário que liga os Municípios de Barão de Monte Alto e Patrocínio de Muriaé.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 14/3/2008, vem a matéria a esta Comissão de Constituição e Justiça, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Em 1º/4/2008, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, a fim de obter informações sobre o referido trecho rodoviário. De posse da resposta, passamos à análise do projeto de lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.155/2008 tem por finalidade dar a denominação de Deputado Telêmaco Pompei ao trecho rodoviário que liga os Municípios de Barão de Monte Alto e Patrocínio de Muriaé.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

Para o Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios do Estado e estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria, além de exigir que o homenageado seja falecido e que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Assembléia Legislativa.

Finalizando, cabe ressaltar que o Diretor-Geral do DER-MG manifestou-se, por meio da nota técnica de 11/4/2008, favoravelmente à pretensão do projeto de lei em análise, uma vez que o referido trecho não possui denominação oficial.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.155/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.182/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-265 que liga o Município de Divino à BR-116.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 25/3/2008, vem a matéria a esta Comissão de Constituição e Justiça, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Em 19/4/2008, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, a fim de obter informações sobre o referido trecho rodoviário. De posse da resposta, passamos à análise do projeto de lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.182/2008 tem por finalidade dar a denominação de Walter Luiz da Silva ao trecho da Rodovia MG-265 que liga o Município de Divino à BR-116.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

Para o Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios do Estado e estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria, além de exigir que o homenageado seja falecido e que se tenha destacado por serviços prestados à coletividade.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro desta Assembléia Legislativa.

Finalizando, cabe ressaltar que o Diretor-Geral do DER-MG, em resposta à diligência solicitada, manifestou-se, por meio da nota técnica de 11/4/2008, favoravelmente à pretensão do projeto de lei em análise, uma vez que o referido trecho não possui denominação oficial.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.182/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.271/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em tela tem como finalidade declarar de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Caratinga, com sede nesse Município.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 17/4/2008, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.271/2008 objetiva declarar de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Caratinga.

Os requisitos para que as entidades em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada percebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 26 de seu estatuto determina que ela não remunera as atividades de seus Diretores, sócios, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 32 dispõe que, em caso de sua extinção, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere sediada naquele Município e que tenha, preferencialmente, objetivos semelhantes aos seus.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.271/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.272/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrús Filho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Senhora dos Remédios, com sede no Município de Senhora dos Remédios.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 17/4/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.272/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Senhora dos Remédios.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que o estatuto da entidade prevê, pelo § 1º do art. 17, que os associados ocupantes de cargos nos órgãos de administração não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, e, pelo parágrafo único do art. 56, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição de cunho caritativo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.272/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.278/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Holístico de Estudos e Tratamento de Dependência Química e/ou Alcoolismo Retiro de Eros, com sede no Município de Uberaba.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 17/4/2008, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.278/2008 tem como finalidade declarar de utilidade pública o Centro Holístico de Estudos e Tratamento de Dependência Química e/ou Alcoolismo Retiro de Eros, com sede no Município de Uberaba.

Os requisitos para que as entidades em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada percebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o parágrafo único do art. 25 do seu estatuto determina que a entidade não remunera os cargos dos Diretores, Conselheiros ou associados, e o art. 41 dispõe que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.278/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.284/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Cordislândia, com sede no Município de Cordislândia.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/4/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.284/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cordislândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 58, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a uma instituição congênere legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades, e, no art. 60, que a nenhum dos membros da diretoria e dos demais órgãos de sua administração é lícito perceber remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.284/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Neider Moreira - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.287/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por escopo instituir a Semana do Jovem Empreendedor.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/4/2008 e, em seguida, distribuída a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.287/2008 tem por escopo incluir no calendário oficial do Estado a Semana do Jovem Empreendedor, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro. O art. 3º do projeto prevê que, nessa ocasião, serão realizados estudos, reuniões, seminários, "workshops", palestras e outros eventos com a finalidade de valorizar o espírito empreendedor e as entidades dedicadas à capacitação, liderança e atualização dos interessados no tema, além da premiação dos destaques da área ao longo do ano anterior.

A República Federativa do Brasil caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados membros, o Distrito Federal e os Municípios, todos dotados de autonomia política, administrativa e financeira, desfrutando de competência legislativa própria, respeitados os limites estampados no ordenamento jurídico. À União compete legislar sobre matérias em que predomina o interesse nacional, relacionadas no art. 22 da Constituição da República, e, aos Municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30.

A delimitação da competência do Estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida Carta Política, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo dos outros entes federativos.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia e dos Chefes dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela ora examinada. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo.

Cabe ressaltar que, atualmente, não há um calendário oficial do Estado, conforme mencionado no art. 1º do projeto, pois cada Secretaria estabelece as datas relacionadas com o seu campo de atuação e, se for o caso, as atividades específicas que desenvolverá. Esse procedimento é realizado por meio de mero ato administrativo, que nada mais faz do que implementar o comando da lei que instituiu a data comemorativa. Assim, torna-se desnecessário comando legal para obrigar a inserção da data comemorativa no calendário oficial do Estado.

É também inadequada a disposição contida no art. 4º do projeto, que prevê que caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei no prazo de 90 dias. A expedição de decretos e regulamentos para possibilitar o cumprimento das normas legais está prevista no inciso VII do art. 90 da Constituição mineira como competência privativa do Governador do Estado.

Diante dessas considerações, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, para suprimir as impropriedades apontadas e adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Mediante o aludido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.287/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana do Jovem Empreendedor.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Jovem Empreendedor, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Parágrafo único - São objetivos da Semana a que se refere o "caput" deste artigo:

I - promover eventos para divulgar o empreendedorismo e tratar de temas pertinentes às necessidades do jovem empreendedor;

II - premiar os destaques da área no ano anterior;

III - incentivar e valorizar as entidades dedicadas ao tema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.290/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas - Apae -, com sede nesse Município.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/4/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.290/2008 tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, § 2º, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não são remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens ou benefícios, a qualquer título; e, no art. 46, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.290/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.291/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac de Caratinga -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/4/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.291/2008 tem como escopo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac de Caratinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 67, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será doado a instituição congênere com personalidade jurídica, que tenha sede e desenvolva a maior parte de suas atividades no Estado; e, no art. 69, que as funções dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.291/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.407/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o Projeto de Lei nº 1.407/2007 "dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição, nos cinemas do Estado de Minas Gerais, de filmes publicitários destinados à conscientização sobre a escassez dos recursos hídricos".

Publicada no "Diário do Legislativo" em 19/7/2007, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos termos do projeto em exame, os cinemas instalados no Estado ficam obrigados a exhibir, em suas sessões diárias, filmes publicitários destinados à conscientização da sociedade sobre a escassez dos recursos hídricos. Tais filmes deverão ter, no mínimo, um minuto de duração.

Consoante o projeto, as casas de cinema teriam o prazo de 60 dias, contados da publicação da lei, para se adequar às suas disposições.

Conquanto seja louvável a motivação que anima o autor da proposição, qual seja promover ampla conscientização acerca da escassez dos recursos hídricos, é preciso dizer que o meio escolhido pelo autor para a consecução desse desiderato se mostra impróprio, à vista de nosso ordenamento jurídico-constitucional.

Com efeito, a imposição estatal da veiculação, por parte dos cinemas, de filmes publicitários sobre escassez de recursos hídricos apresenta-se como uma ingerência indevida do Estado em esfera reservada à atuação da iniciativa privada. Assim, não faz sentido repassar para o particular um encargo que é da alçada do poder público. É preciso dizer que há outros meios de se promoverem campanhas de conscientização da população sem incorrer em tal impropriedade.

Com efeito, trata-se de medida que objetiva beneficiar toda a coletividade, pois um maior grau de conscientização da importância de se preservarem os recursos hídricos reverte em proveito da sociedade como um todo. Seria mais adequado, então, que tal campanha de conscientização fosse financiada pela própria sociedade, de maneira equânime, o que é alcançado mediante o custeio dessas campanhas com recursos oriundos da tributação. Portanto, o próprio poder público deveria empreender tais campanhas, valendo-se dos recursos do Erário. O que não faz sentido é que o ônus necessário à implementação de uma medida que aproveita a todos recaia nos ombros de um segmento específico da sociedade, à maneira do disposto no projeto em exame.

Por outro lado, admite-se, sim, que o poder público atue como agente indutor de determinadas atuações do particular, mediante incentivos ou prêmios, como ocorre, por exemplo, na Lei de Incentivo à Cultura, quando, então, benefícios de ordem fiscal são concedidos a empresas que de algum modo apoiem projetos culturais. Nesse ponto, trata-se de incentivar condutas, à vista de benefícios estatais, e não impor, de maneira unilateral, pautas de conduta que, inobservadas, lançariam os destinatários da norma no terreno da ilicitude, conforme preconiza o projeto sob comento.

Ademais, a se admitir a aprovação do projeto nos termos propostos, nada poderia impedir que outros projetos similares fossem apresentados com o objetivo de obrigar a veiculação, nos cinemas, de filmes publicitários voltados para a conscientização da importância da amamentação do recém-nascido, ou do auto-exame do câncer de mama, ou dos males do cigarro, ou ainda dos riscos de dirigir embriagado. Afinal, caberia indagar, por que seria juridicamente admissível uma norma obrigando os cinemas a veicular filmes publicitários sobre recursos hídricos, e não sobre os temas constantes dos exemplos mencionados.

Outra impropriedade presente na proposição diz com o fato de que esta simplesmente exige a veiculação do filme publicitário acerca dos recursos hídricos, silenciando, contudo, quanto à produção desse filme. A quem competiria produzi-lo? Seria o próprio particular responsável pelo cinema? Não se trata de uma preocupação irrelevante, pois um filme como esse demanda uma produção bem feita, que considere especialmente o conteúdo e o modo de abordagem da mensagem veiculada. Atribuir tal tarefa ao particular soa como um despropósito. Deixá-la a cargo do poder público seria mais adequado. Mas aí retorna a indagação já feita: por que mensagens publicitárias veiculadas nos cinemas tão-somente sobre a importância de recursos hídricos? E quanto a inúmeras outras questões de relevo que também demandam a conscientização da população acerca de sua importância? Essa indagação nos mostra de modo mais claro que, na verdade, embora importante o fim colimado pelo projeto em exame, o meio escolhido para a sua consecução apresenta-se de todo impróprio, havendo outros meios para atingir tal fim, como, por exemplo, campanhas publicitárias veiculadas na televisão, cujo alcance e poder de difusão se mostram bem maiores que os do cinema, permitindo até campanhas de conscientização sobre os mais diversos assuntos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.407/2007.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Delvito Alves - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.489/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre campanhas publicitárias de combate ao tabagismo, às drogas ilícitas e ao alcoolismo e dá outras providências.

O projeto deixou de ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, a requerimento do autor, em decorrência do disposto no art. 140 do Regimento Interno.

A Comissão de Saúde opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Assim, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada, nos lindes de sua competência, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em tela estabelece que o Poder Executivo reservará 5% do tempo ou do espaço utilizado em suas campanhas publicitárias para as campanhas de combate às drogas lícitas ou ilícitas.

O autor, em sua justificção, alega que a associação da imagem dos órgãos governamentais a esse combate potencializará os efeitos da campanha.

Conforme mencionamos, a Comissão de Constituição e Justiça deixou de exarar seu parecer.

A Comissão de Saúde considerou que a proposição em comento vem complementar as disposições legais já existentes sobre a matéria. Tendo em vista a consolidação do ordenamento jurídico no Estado, apresentou essa Comissão o Substitutivo nº 1, que acolhemos, e que tem como objetivo incluir a medida sugerida pela proposição em lei que já vigora sobre a matéria.

É de se considerar que o projeto, na forma do substitutivo proposto, prevê a divulgação de mensagens de prevenção e combate ao uso de drogas nas campanhas publicitárias do governo, sem contudo fixar um percentual de tempo ou espaço para isso.

Dessa forma, preserva-se a idéia central do autor e evita-se ingerência no Poder Executivo, que disporá em regulamento sobre a melhor forma de observar o comando legal.

No que tange ao aspecto orçamentário e financeiro da proposição, escopo desta Comissão, ressalte-se que não há acréscimo de espaço publicitário. Assim, o projeto não tem custo, não gera despesa para os cofres públicos e, como corolário, não acarreta impacto na lei orçamentária nem contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Por fim, é de se destacar que o projeto em questão apresenta um aspecto importante, ao propor ações que dizem respeito à prevenção, e não ao tratamento. Isso é extremamente benéfico sob os aspectos social, ético e humano, e, estando na arena desta Comissão, não podemos deixar de lembrar que a prevenção apresenta para a sociedade, em médio e longo prazos, custo inferior ao do tratamento: "Foi avaliado que, a cada US\$1,00 investido em prevenção, obtém-se de US\$3,00 a US\$4,00 de economia"¹.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.489/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

¹ www.gazetamercantil.com.br ou "Gazeta Mercantil", Purchio, Paulo

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.959/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em tela tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a sua possível repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 1.959/2007 de conceder autorização legislativa para que sejam alienados, por venda, os seguintes imóveis, pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg:

I - um terreno rural com 50.416m², situado no Município de Contagem;

II - 8 lotes com área total de 4.120m², situados no Município de Betim;

III - 22 salas com área total de 808,95m², no Edifício Caxias, situado na Av. Amazonas, Centro, Município de Belo Horizonte;

IV - um terreno rural com 554.216,45m², situado no Município de Betim.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, a alienação será precedida de avaliação, a cargo de comissão a ser designada pelo Presidente do Ipsemg, observado o disposto no § 5º do art. 18 da Constituição mineira, que estende às autarquias e fundações públicas as exigências para a alienação de bens pertencentes ao Estado.

Já o art. 2º determina que os recursos advindos da alienação serão destinados às áreas de saúde do Ipsemg, especialmente para a ampliação do Hospital Governador Israel Pinheiro e a aquisição de equipamentos, o que atende ao interesse de toda a população do Estado, uma vez que aquela autarquia presta assistência médica, hospitalar, farmacêutica, odontológica e social aos servidores públicos, especialmente na Capital, onde se encontra o citado Hospital.

Assim, encontra-se satisfeita a exigência de interesse público devidamente justificado para a alienação de bens públicos, prevista no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Observe-se que o Ipsemg é, de acordo com a Lei Complementar nº 109, de 2003, uma autarquia integrante da administração indireta do Estado e possui autonomia administrativa e financeira, pelo que a autorização legislativa deve ser concedida a ele, e não, ao Poder Executivo, como está consignado no projeto de lei.

Em decorrência disso e para acrescentar a previsão de licitação, em atendimento ao art. 18 da Constituição mineira e ao inciso I do art. 17 da referida lei federal, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1. Este inclui, a partir de proposta de emenda, outros dois imóveis a serem alienados, um com área de 1.476m², situado na Av. do Contorno, Município de Belo Horizonte, e outro com área de 360m², no Município de Araxá.

Entretanto, os imóveis acrescentados ao projeto original estão sendo utilizados para atendimento aos servidores do Estado. No imóvel da Av. do Contorno, nesta Capital, há uma drogaria do Instituto, e, na área situada em Araxá, funciona a unidade regional do Ipsemg. Assim sendo, é imprescindível a transferência desses serviços antes do início do processo de alienação dos referidos bens.

Em decorrência disso, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2, ao final deste parecer, para suprimir os incisos referentes aos imóveis ainda utilizados pelo Ipsemg para atendimento aos servidores do Estado.

Na análise que compete a esta Comissão, é importante observar que a autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. O § 2º de seu art. 105 estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Diante dessas considerações, constata-se que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.959/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas a seguir.

Suprima-se o inciso V do art. 1º.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o inciso VI do art. 1º.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.973/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis nºs 15.462, de 13/1/2005, e 15.786, de 27/10/2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Em seguida, foi a matéria encaminhada à Comissão de Administração Pública, que perdeu o prazo para emissão do seu parecer.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em exame é alterar as Leis nºs 15.462, de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, e 15.786, de 2005, que estabelece as tabelas de vencimento básico dessas carreiras e dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, bem como a Lei Delegada nº 175, de 2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo. As alterações propostas abrangem as carreiras da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas – e da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

Segundo a mensagem do Governador, a finalidade da proposição é valorizar os servidores que atuam na área da saúde, por meio do reajuste das tabelas de vencimento básico de todas as carreiras desse Grupo de Atividades, bem como da ampliação das categorias profissionais abrangidas pelo abono de serviços de emergência, no âmbito da Fhemig. Ao mesmo tempo, ainda conforme a mensagem, busca-se adequar os planos de carreira às atuais demandas dos órgãos e entidades que compõem o Grupo, alterando regras relativas à jornada de trabalho, aos requisitos para ingresso nas carreiras e ao quantitativo de cargos. Com isso, pretende-se proporcionar condições mais adequadas de funcionamento aos referidos órgãos e entidades, visando à maior qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos.

O projeto prevê que o reajuste será retroativo a 1º/1/2008 e em percentuais diferenciados. Para os servidores que percebem a VTI, será deduzido do valor desta, no todo ou em parte, o acréscimo ao vencimento básico decorrente do reajustamento das tabelas previsto no projeto, nos termos do art. 3º da Lei nº 15.787, de 2005. A proposição também prevê a criação das carreiras de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, destinadas à ESP-MG, com a criação de cargos e a transformação de outros. São ainda criados cargos no quadro de pessoal da Fhemig e extintos outros na referida Fundação e na SES.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou quatro emendas que visam a adequar a proposição à ordem jurídica e à técnica legislativa e, com relação à Emenda nº 4, a incluir as Tabelas de Vencimento das Carreiras da ESP-MG, encaminhadas a esta Casa pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 173, de 13/3/2008, para sanar erro material do projeto original.

Saliente-se que, nos termos do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os atos que criarem ou aumentarem despesa de caráter continuado, como é o caso das despesas de pessoal, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou a esta Casa o Ofício nº 104/2008, que informa que o impacto financeiro mensal decorrente dos reajustes propostos será de R\$2.769.807,52 e que o impacto anual será de R\$36.800.681,89. Cumpre informar que esse impacto anual representa aproximadamente 8% das despesas com pessoal e encargos sociais da Secretaria e das entidades mencionadas, previstas no Orçamento de 2008, que somam R\$452.332.882,00.

Também deverá ser observado o limite de 49% da receita corrente líquida para as despesas com pessoal, estabelecido pela alínea "c" do inciso II do art. 20 da referida lei para o Poder Executivo estadual. Caso a despesa total com pessoal exceda a 95% desse limite, ou seja, 46,55% - o que é conhecido como limite prudencial –, são vedadas, por exemplo, a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição da República, e a criação de cargo, emprego ou função, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 22 da mesma lei. Atualmente, a despesa com pessoal do Poder Executivo corresponde a 46,37% da receita corrente líquida, no período de janeiro a dezembro de 2007, conforme o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre do exercício de 2007.

Entendemos que, além de não haver obstáculos de ordem financeira e orçamentária à sua aprovação, a proposição representa relevante contribuição, não apenas para os servidores da saúde, que merecem uma justa retribuição por seu trabalho e condições adequadas para exercê-lo, mas também para toda a sociedade, que anseia por serviços de saúde de melhor qualidade. Consideramos ainda que as alterações propostas pela comissão que nos antecedeu aperfeiçoam o projeto. No entanto, entendemos oportuna proposta de emenda apresentada a esta Comissão, que aprovamos na forma da Emenda nº 5.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.973/2007, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 5, a seguir.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo, procedendo-se à respectiva substituição, nos arts. 8º e 18, na tabela 1.4.3 do Anexo I e no Anexo IV, da expressão "Analista de Saúde e Tecnologia" por "Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia":

"Art. ... – O cargo de Analista de Saúde e Tecnologia, da Funed, passa a denominar-se Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia."

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Antônio Júlio - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.133/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Caiana.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu prazo para o exame da matéria. Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.133/2008 tem por objetivo conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa fazer reverter ao Município de Caiana imóvel constituído de terreno com área de 316,50m², situado na Rua Augusto da Silva Fabricante, nesse Município.

O referido bem foi doado ao Estado em 1980 pelo Município de Caiana, sem que lhe fossem impostas cláusulas de destinação nem de reversão. Em vista disso, seu retorno ao patrimônio municipal somente pode ocorrer por doação, e não por reversão, como pretende a proposição em tela.

Cabe ressaltar que o art. 2º do projeto prevê que o imóvel será destinado a uma unidade de saúde, com relevantes benefícios para a comunidade local, em atendimento ao interesse público que deve nortear as alienações de patrimônio público.

A proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária. Encontra-se, pois, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, para alterar a forma de transmissão do bem, de reversão para doação, assim como para incluir cláusula de reversão, exigência do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.133/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caiana o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caiana o imóvel constituído de um terreno com área de 316,50m² (trezentos e dezesseis vírgula cinqüenta metros quadrados), situado na Rua Augusto da Silva Fabricante, no Município de Caiana, registrado sob a matrícula nº 2.798, a fls. 2.348 do Livro 2, no Cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Carangola.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se a uma unidade de saúde pública.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.179/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o Projeto de Lei nº 2.179/2008 altera a Lei nº 14.171, de 15/1/2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 25/3/2008, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado regimento.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a acrescentar os incisos III e IV e alterar a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 14.171, de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências. A rigor, o que se pretende é ampliar a área de abrangência dessa instituição, de modo a abranger os Municípios integrantes da Microrregião de Diamantina, pertencente à Mesorregião Jequitinhonha, e os Municípios integrantes da Microrregião de Conceição do Mato Dentro, pertencentes à Mesorregião Central Mineira, o que deve ser apurado de acordo com o mapa elaborado pelo Instituto de Geociências Aplicadas – IGA.

Com base na Lei nº 14.171, o Idene é uma entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo e, nessa condição, desfruta de personalidade de direito público e de autonomia administrativa e financeira. Essa entidade resultou da transformação da antiga Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha – Codevale – e absorveu as funções da Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas – Sudenor –, que foi extinta pelo art. 27 da mencionada lei. Esse órgão integrava a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Seplan –, posteriormente transformada em Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag. Atualmente, o Idene está vinculado à Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, nos termos do art. 28, XIV, "a", da Lei Delegada nº 112, de 2007, que dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Ainda com fulcro na Lei nº 14.171, a autarquia Idene tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste do Estado, Entre suas atribuições específicas, enumeradas no art. 3º, destacam-se as prerrogativas de "planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar a formulação e a implantação de plano, programa, projeto ou atividade, em consonância com os objetivos definidos" e de "identificar e viabilizar o aporte de recursos para os investimentos necessários ao desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste".

À primeira vista, tem-se a impressão de que o projeto em análise invade a esfera de competência privativa do Governador do Estado, por se tratar de autarquia vinculada ao Executivo, fato que configuraria vício formal de iniciativa para a deflagração do processo de elaboração legislativa. Entretanto, essa interpretação não nos parece adequada para o caso, pois o que se pretende é apenas incluir outros Municípios na área de atuação do Idene, os quais se enquadram na condição de comunas carentes e de reduzido Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, razão pela qual necessitam de atenção especial do Estado. Nessa linha de raciocínio, pode-se verificar que a proposição não modifica os objetivos institucionais da mencionada autarquia nem altera sua vinculação à administração centralizada do Poder Executivo. Logo, não há que se falar de vício de iniciativa com fulcro na tese da ingerência deste Parlamento nas atividades peculiares a outro Poder do Estado. Se o projeto tivesse o propósito de alterar substancialmente a Lei nº 14.171, a ponto de mudar a natureza jurídica do Idene ou de subverter suas atribuições institucionais, aí, sim, estar-se-ia diante de flagrante vício de iniciativa, por contrariar a regra do art. 66, III, "e", da Carta mineira.

Portanto, o projeto não interfere na estrutura administrativa do Executivo nem afronta as diretrizes constitucionais, mas tão-somente insere Municípios carentes na área de atuação do Idene, sem, todavia, alterar a essência da lei disciplinadora da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.179/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Neider Moreira - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.224/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe regulamenta a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes no Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/4/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende regulamentar a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes no Estado.

Deve-se destacar, inicialmente, que a matéria de que trata o projeto diz respeito a saúde, tema que, nos termos do art. 24, XII, da Constituição da República, é de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

No âmbito da legislação concorrente, compete à União estabelecer normas gerais, o que não exclui a competência suplementar dos Estados.

Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados podem exercer a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades, sendo que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrário.

No que toca à proposição, cumpre-nos informar que já existe legislação federal disciplinando, de forma idêntica, a matéria.

De fato, a Lei Federal nº 9.965, de 27/4/2000, já restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes em todo o País. Nos termos dessa lei, a dispensação e a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano estão restritas à apresentação e retenção, pela farmácia ou drogaria, da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista, contendo a identificação do profissional, o número do registro no respectivo conselho profissional - CRM ou CRO -, o CPF, o endereço e o telefone comerciais, além do nome e do endereço do paciente, bem como o número do Código Internacional de Doenças - CID -, devendo a receita ficar retida no estabelecimento farmacêutico por cinco anos. A inobservância do disposto na lei configura infração sanitária, estando o infrator sujeito ao processo e às penalidades previstos na Lei Federal nº 6.437, de 20/8/77, sem prejuízo das sanções civis ou penais. Estabelece, também, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem celebrar convênios para a fiscalização e o controle do disposto na lei.

Esclareça-se ainda que, da norma que restringe a venda dos produtos em questão às farmácias e drogas, decorre necessariamente a proibição da venda desses produtos em quaisquer outros lugares, entre os quais as academias de ginástica e os centros de práticas esportivas.

Dessa forma, em face da existência de lei federal que disciplina o tema, é forçoso reconhecer a antijuridicidade da proposição em apreço, por ser ela inócua. Uma das características da norma emanada do Poder Legislativo deve ser a novidade jurídica, ou seja, a edição de um direito novo. A proposição em tela não inova em relação à lei federal, que já disciplina a matéria. Caso o parlamentar considere necessário que se dê mais efetividade à norma, outras soluções devem ser buscadas, uma vez que a edição de uma nova lei sobre a matéria não é um caminho juridicamente válido.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.224/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Delvito Alves - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

Parecer para O 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.267/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 193/2008, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 17/4/2008 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.267/2008 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de São Pedro da União um imóvel com área de 3.000m², situado na Rua Joaquim Marques Padilha, nesse Município, e registrado sob o nº 24.868, R-1, Livro 2, no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé.

A alienação de patrimônio público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, a área a ser doada destina-se à regularização das ocupações existentes no local, em consonância com o interesse daquela comunidade.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Embora não haja óbice à tramitação da matéria nesta Casa, apresentamos a Emenda nº 1 ao final deste parecer, para corrigir dado cadastral do imóvel e adequar o texto do "caput" do art. 1º à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.267/2008 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Pedro da União o imóvel constituído pela área de 3.000m² (três mil metros quadrados), localizado na Rua Joaquim Marques Padilha, no Município de São Pedro da União, registrado sob o nº 24.868, na Ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé."

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Delvito Alves - Neider Moreira - Hely Tarquínio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.268/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 194/2008, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 17/4/2008 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.268/2008 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Bambuí um imóvel edificado com área de 1.200m², situado no povoado de Ponte Alta, nesse Município, registrado sob o nº 21.002, a fls. 49 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí.

Na ordem constitucional, o art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, impõe no inciso I de seu art. 17, além da referida autorização, a necessidade de interesse público devidamente justificado.

Para tal o parágrafo único do art. 1º do projeto prevê que a área a ser doada se destina à instalação de um centro comunitário, em consonância com o interesse daquela comunidade.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.268/2008.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Hely Tarquínio - Delvito Alves - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 15/2007

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em estudo, do Deputado Eros Biondini, autoriza o Poder Executivo a implantar na rede pública hospitalar do Estado programa de prevenção e tratamento de distúrbios alimentares para portadores de anorexia e bulimia nervosa e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna agora a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Na forma do vencido, o projeto institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, a ser realizada anualmente, e prevê várias ações a serem desenvolvidas na ocasião com o objetivo de conscientizar a população quanto aos riscos de desenvolvimento de distúrbios alimentares como anorexia, bulimia e obesidade.

Tais patologias, conhecidas genericamente como transtornos alimentares, são desvios do comportamento alimentar que levam ao emagrecimento excessivo ou à obesidade. As causas são múltiplas, merecendo destaque os fatores psicológico e cultural. O fator cultural é o preponderante na bulimia e na anorexia, já que a obsessão pela imagem corporal perfeita é estimulada socialmente e deixou de ser um problema raro. Ressalte-se que em vários países tais patologias, em virtude do grande dano que provocam na saúde dos indivíduos e do número crescente de casos, são consideradas questão de saúde pública.

Conforme relatamos no 1º turno, a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 710, de 1999, instituiu a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN –, cujo objetivo é prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e as doenças associadas à alimentação e nutrição. A mencionada política, contudo, não trata especificamente da anorexia e da bulimia. Há, também, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, instrumento de diagnóstico e avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional do País, que, porém, não dispõe de dados específicos sobre bulimia e anorexia. Esses distúrbios requerem atenção de alta complexidade, que está disponível nos centros credenciados para tratamento psiquiátrico ou nos Centros de Atenção Psicossocial, os CAPS. Contudo, não há um tratamento específico para a bulimia e a anorexia nesses centros.

Além das políticas já mencionadas, há, ainda, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, dirigida para a população de 10 a 24 anos, que abrange ações de prevenção e assistência às pessoas com distúrbios de nutrição. Como a anorexia e a bulimia acometem sobretudo pessoas nessa faixa etária, essa política poderia também se aplicar a esses distúrbios, mas, mais uma vez, não de forma específica.

No Estado de Minas Gerais, o Código de Saúde, instituído pela Lei nº 13.317, de 1999, no Capítulo "Da Alimentação e da Nutrição", dispõe que é atribuição da Secretaria de Estado de Saúde – SES – realizar ações e campanhas voltadas para a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis. Não trata, porém, da anorexia, bulimia e obesidade especificamente.

Diante da ausência de ações específicas para a prevenção desses transtornos alimentares na rede pública de saúde estadual e tendo-se em vista que a incidência de tais distúrbios tem aumentado nos últimos anos, causando graves prejuízos à saúde das pessoas por eles acometidas, reiteramos a posição que adotamos no 1º turno, pela aprovação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2007 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Carlos Pimenta - Hely Tarquínio.

PROJETO DE LEI Nº 15/2007

(Redação do Vencido)

Institui a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Prevenção de Distúrbios Alimentares, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de julho.

Parágrafo único – Na semana a que se refere o "caput" deste artigo, o poder público promoverá atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população quanto aos riscos de desenvolvimento da anorexia, da bulimia, da obesidade e de outros distúrbios alimentares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.402/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, visa alterar o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 e, agora, retorna a este órgão colegiado, a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao § 1º do art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.402/2007 na forma aprovada no 1º turno autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 16.566, de 27/12/2006, a ceder temporária e onerosamente a parte do imóvel não utilizada, com o objetivo de custear a implantação no local de unidade de ensino profissionalizante em agroindústria e pecuária. Tal permissão tem como fundamento o fato de que a referida lei autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão um terreno edificado, com área de 21.600m², situado na Fazenda Mironga, no lugar denominado Córrego Café, naquele Município, para a implantação de uma unidade de ensino profissionalizante em agroindústria e pecuária, mas o donatário encontra-se em dificuldades para custear o empreendimento. A pretendida autorização de cessão onerosa de parte do imóvel altera parcialmente o parágrafo único do art. 1º da lei autorizativa, com o objetivo de superar esse obstáculo.

Ressalte-se que a autorização legislativa para alienação de próprio público é exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo a cláusula que determina a finalidade do bem, consubstanciada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566 e no projeto de lei em análise, a demonstração do interesse público que justifica o negócio jurídico.

Ratificamos que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a matéria, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.402/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 1.402/2007

(Redação do Vencido)

Autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 16.566, de 27 de dezembro de 2006, a ceder a parte do imóvel não utilizada.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 16.566, de 27 de dezembro de 2006, autorizado a ceder temporária e onerosamente a parte do imóvel não utilizada, com o objetivo de custear a implantação no local de unidade de ensino profissionalizante em agroindústria e pecuária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.096/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, destinada ao financiamento do Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações em Minas Gerais – Minas Comunica –, e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em tela visa a autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito, até o limite de US\$50.000.000,00, com o BID. A proposição estabelece a obrigatoriedade de que os recursos resultantes da referida operação de crédito sejam aplicados na execução do programa Minas Comunica.

A título de contragarantia à garantia prestada pela União, o projeto prevê a vinculação das receitas tributárias do Estado discriminadas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal, vinculação essa que encontra amparo no § 4º do art. 167 do mesmo diploma legal. Dispõe, ainda, que o Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao cumprimento da contrapartida financeira do Estado em projeto integrante do programa Minas Comunica e das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e dos demais encargos pertinentes.

Conforme consta no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, o Minas Comunica tem como objetivo disponibilizar, até 31/12/2008, o acesso aos serviços de telecomunicações, especialmente ao serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados; proporcionar infra-estrutura para acesso aos serviços governamentais por meio eletrônico em todos os Municípios do Estado; e permitir aos cidadãos mineiros o acesso ao serviço móvel, com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados, de forma universal, em igualdade de condições.

Conforme manifestação desta Comissão no 1º turno, entendemos que não há óbice à efetivação da operação de crédito em análise, sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – e sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

Vale destacar que, não obstante a aprovação da matéria neste Parlamento, o contrato de empréstimo será analisado pelo Ministério da Fazenda, por ocasião do envio do pleito ao Senado Federal, nos termos do art. 29 da Resolução nº 43 daquela Casa, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.096/2008, no 2º turno.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2008.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.038/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.038/2008, de autoria do Deputado Deiró Marra, que declara de utilidade pública o Grupo Vida Nova em Cristo, com sede no Município de Patrocínio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.038/2008

Declara de utilidade pública o Grupo Vida Nova em Cristo, com sede no Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Vida Nova em Cristo, com sede no Município de Patrocínio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Rosângela Reis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.049/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.049/2008, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Escola Estadual Padre Willy à Escola Estadual localizada no Município de Jenipapo de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.049/2008

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Jenipapo de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Padre Willy a escola estadual situada na Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, no Município de Jenipapo de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Rosângela Reis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.054/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.054/2008, de autoria do Governador do Estado, que dá a denominação de Comendador Pantaleone Arcuri a próprio estadual, localizado no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.054/2008

Dá denominação a prédio de propriedade do Estado localizado no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Comendador Pantaleone Arcuri o prédio localizado na confluência da Praça Antônio Carlos com a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Espírito Santo, no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.057/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.057/2008, de autoria do Deputado Bráulio Braz, que declara de utilidade pública a entidade El Shaday - Comunidade Terapêutica um Lugar à Beira do Caminho, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.057/2008

Declara de utilidade pública a entidade El Shaday - Comunidade Terapêutica um Lugar à Beira do Caminho, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade El Shaday - Comunidade Terapêutica um Lugar à Beira do Caminho, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.062/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.062/2008, de autoria do Deputado José Henrique, que altera o art. 1º da Lei nº 2.258, de 23 de dezembro de 1960, que declara de utilidade pública o Hospital de São Vicente de Paulo, de Itanhomi, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.062/2008

Altera o art. 1º da Lei nº 2.258, de 23 de dezembro de 1960, que declara de utilidade pública o Hospital de São Vicente de Paulo, de Itanhomi.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.258, de 23 de dezembro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI -, com sede no Município de Itanhomi."

Art. 2º - A ementa da Lei nº 2.258, de 1960, passa a ser: "Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI -, com sede no Município de Itanhomi".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.069/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.069/2008, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire - Arefap -, com sede no Município de Acaiaca, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.069/2008

Declara de utilidade pública a Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire - Arefap -, com sede no Município de Acaiaca.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire – Arefap –, com sede no Município de Acaiaca.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 6/5/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento da Sra. Manon Bernades Rezende, ocorrido no dia 2/5/2008, nesta Capital. (- Ciente. Ofício-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 29/4/2008

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana; colegas Deputados e Deputadas; amigos que acompanham das galerias os trabalhos desta tarde; amigos que, de suas casas, por meio da TV Assembléia, acompanham os nossos trabalhos; primeiramente, Sr. Presidente, com todo o respeito ao meu amigo e irmão Deputado João Leite, esclareço que vim de gravata azul para homenagear meu time do coração que, no domingo passado, devolveu, de forma impiedosa, a derrota sofrida ano passado.

Tenho em mão o nosso "clipping" com as notícias de ontem e de hoje do cenário da sucessão em Belo Horizonte.

Há alguns meses, temos defendido que o PMDB tem uma proposta para Belo Horizonte. No início, eram quatro nomes à disposição do nosso partido, para a disputa em Belo Horizonte. Então eram quatro candidatos a candidato. Tínhamos o nome do Deputado Gilberto Abramo, nosso Líder de Bancada; do Deputado Sávio Souza Cruz; do Deputado Federal Leonardo Quintão; e o meu nome, Vanderlei Miranda. Portanto quatro nomes. Diante dessa situação, meu companheiro Deputado Getúlio Neiva, diante dessa escassez de candidatos para Belo Horizonte, o PMDB tinha, há cerca de 20 ou 25 dias, quatro nomes. Dos quatro, dois, democraticamente, abriram mão para que se afinilasse o processo. Ficaram, assim, os nomes dos Deputados Leonardo Quintão e Sávio Souza Cruz. A bancada escolheu apoiar, num primeiro momento, o nome do Deputado Sávio Souza Cruz, podendo levá-lo à convenção do nosso partido, se necessário for.

Acreditamos que o Deputado Sávio Souza Cruz é um grande nome para Belo Horizonte: ex-Vereador nesta Capital, ex-Presidente da Câmara Municipal da nossa Capital, ex-Secretário de Estado, Deputado no seu terceiro mandato, um professor universitário respeitadíssimo e que conhece profundamente as questões de Belo Horizonte. Portanto o PMDB tem nomes e já os apresentou. Ainda que a imprensa, de alguma maneira, tenha tentado mostrar uma outra face do processo, reiteradas vezes dissemos que temos nomes para oferecer à população de Belo Horizonte; todavia as notícias que vimos, de ontem para hoje, Deputada Elisa Costa, trazem-me a esta tribuna. No jornal "Estado de Minas", há uma declaração do Governador Aécio Neves. Vou apenas ler o que está escrito, portanto não são palavras minhas: "O veto do PT nacional à aliança do partido com o PSDB para a disputa pela Prefeitura de Belo Horizonte poderá empurrar os tucanos para uma aliança com o PMDB. Segundo o Governador Aécio Neves, do PSDB, que defende o acordo com os petistas em torno da candidatura do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Dr. Márcio Lacerda, do PSB, o PMDB sempre foi bem-vindo e tem todas as condições de participar da aliança de várias formas, independentemente do desfecho da questão interna com o PT".

Ainda no "Estado de Minas", há a fala do Deputado Sávio Souza Cruz, a qual passo a reproduzir: "Na Assembléia Legislativa, o Deputado Estadual Sávio Souza Cruz não arreda pé. A minha pré-candidatura está cada vez mais firme, sustenta o parlamentar, que amealhou o apoio da bancada estadual, com a desistência dos Deputados Estaduais Gilberto Abramo e Vanderlei Miranda de concorrerem pela indicação do partido. A única coisa nova que poderá acontecer com o veto do Diretório Nacional é abrir a dissidência interna do PT, afirma Sávio Souza Cruz. O parlamentar faz questão de acenar para a ala petista crítica à condução do processo, como tem salientado o Deputado Estadual André Quintão e o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, além do Presidente Estadual do PT, Reginaldo Lopes. Ficáramos honrados com esse apoio qualificado, diz Sávio Souza Cruz. Vamos concorrer. Isso está decidido, assinalou".

Baseado nessas palavras, queria trazer a esta tribuna que a Bancada do PMDB que tem voto em Belo Horizonte, vê de muito bom grado a entrada do PT numa composição com o PMDB.

Vou dizer aqui porque defendo isso, meu Líder de bancada, Deputado Gilberto Abramo. Creio que o PMDB se apresenta neste momento como uma peça importantíssima no processo, até para acabar com esse constrangimento que está instalado, Deputada Maria Lúcia Mendonça. O PMDB não tem nenhuma rejeição no diretório nacional do PT, portanto não constrange o diretório nacional. O Presidente Lula já declarou que onde a base estiver unida ele estará e, onde ela não estiver, ele estará fora do processo. Portanto, se nós, em Belo Horizonte, pudermos ter o nosso amigo, companheiro desta Casa, Deputado Roberto Carvalho, como vice na chapa do PMDB, creio que estaremos agradando a todos e fazendo algo coerente. E o que é melhor, e chamo a atenção dos companheiros, principalmente do PT, é que uma aliança com o PMDB é a oportunidade do PT para continuar na Prefeitura de Belo Horizonte com seu quinto mandato, muito bem representado por um vice do quilate do Deputado Roberto Carvalho. Sabemos perfeitamente que, se a aliança for outra, o PT não estará no governo. Com o PMDB existe essa liberdade de compartilhar a parceria, de compartilhar o governo, visto que já fazemos isso em nível nacional. É sabido de todos que o PMDB é base do governo Lula e que tem dado uma contribuição importante para o processo que aí está. Vimos recentemente o alto índice de aprovação, não só da pessoa como também do governo do Presidente Lula. O índice cresceu nos dois aspectos, o que não é muito comum. Às vezes, o governo tem alta aprovação, e o governante tem aprovação baixa, ou vice-versa. Nesse caso, somaram-se as duas positivities, tanto a pessoa quanto o governo do Presidente Lula, e todos sabemos que o PMDB tem dado uma contribuição fundamental para que esse sucesso do governo aconteça. Sabemos que esse é um piano tocado a várias mãos, mas sabemos que a mão fundamental é a do PMDB. Portanto, imagino eu que o PMDB pode, neste momento, colocar-se, com toda a liberdade, à disposição para apresentar um nome para Belo Horizonte, como já fez.

Não devemos confundir a aprovação de um governo com a aprovação das decisões de um governante, principalmente da forma como a coisa

tem sido conduzida. Acreditamos que podemos ser muito importantes, neste momento, mais uma vez, para o projeto do PT e, acima de tudo, para o projeto de Belo Horizonte, para os nossos cidadãos, nossos irmãos e irmãs da cidade de Belo Horizonte. Podemos ser a excelente proposta para esta Capital, tendo, é claro, uma pessoa do quilate, como já disse aqui, do Deputado Sávio Souza Cruz, que é o nome que temos indicado e que, se preciso for, levaremos à convenção. Acreditamos que as questões de Belo Horizonte devem ser discutidas em Belo Horizonte pelas pessoas que têm interesse pelos destinos de Belo Horizonte e, nesse caso especialmente, por aqueles que têm mandato e voto em Belo Horizonte. Fica aqui minha sugestão. Concedo aparte ao meu colega de bancada, Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Caro Deputado e amigo Vanderlei Miranda, queria cumprimentar V. Exa. pelas importantes e ilustres reflexões que traz ao conhecimento dos pares e da população de Minas. Uma administração peemedebista não seria rotulada de "sem transparência" e avessa à participação popular e comprometida com o Estado mínimo, portanto não geraria, penso eu, constrangimentos à direção do partido. Mas essa é uma questão, de fato, afeta hoje ao PT, aliado natural nosso que, neste momento, pretende tomar outro rumo. Continuaremos em nosso rumo. Continuamos em nosso eixo, com nossa convicção, seguindo nosso caminho.

Querida deixar público aqui, Deputado Vanderlei Miranda, que uma das coisas que mais me vêm estimulando a perseverar nessa pré-candidatura que chegará, acredito, a consenso na convenção do PMDB, construindo a unidade desse grande partido que tem uma linda história neste país, é o apoio que recebi de V. Exa., também pré-candidato inicialmente, e do nosso Líder, Deputado Gilberto Abramo, também como nós, pré-candidato.

Isso fez com que a nossa pré-candidatura passasse a representar, ainda mais, um projeto coletivo no entendimento, que compartilhamos, do que o PMDB pode, de fato, oferecer a Belo Horizonte e aos habitantes da nossa Capital.

Estaremos juntos. Construiremos uma candidatura, numa campanha ativa, bonita, à altura da história desse grande partido que fez o retorno da democracia ao nosso país.

Agradeço o aparte e, mais uma vez, torno público o orgulho que tenho de ter recebido o seu apoio e o do nosso Líder, Deputado Gilberto Abramo. Cumprimento-o mais uma vez pela lucidez das reflexões.

O Deputado Vanderlei Miranda - Obrigado, Deputado Sávio Souza Cruz. Trago aqui uma outra notinha, do "Correio Braziliense", e gostaria que os meus companheiros e companheiras observassem o que está escrito. Parece que a situação está um pouquinho mais complicada nessa questão de espaço. (- Lê:)

"Diretório Municipal do PT vai desobedecer à resolução aprovada pela executiva nacional do partido, que vetou a aliança com o PSDB em Belo Horizonte. Reunidos numa padaria no Bairro de Lourdes, na manhã de ontem, os defensores da coligação decidiram levar até às últimas consequências o acordo costurado pelo Governador Aécio Neves e o Prefeito Pimentel."

Chamo a atenção aqui não para o fato em si da reunião, mas quanto ao local, numa padaria. Sem nenhuma intenção de desprezar ou menosprezar, coloco à disposição as nossas sedes, tanto a do PMDB municipal quanto a do estadual, para conversarmos. Estamos dispostos a conversar nas sedes desses partidos para costurarmos essa aliança.

Quero dizer, e é consenso da bancada, que as portas do PMDB estão escancaradas para o nosso companheiro Deputado Roberto Carvalho, do PT, caso queira compor conosco esse grande projeto que, creio, permitirá a todos sairmos ganhadores.

O Deputado Gilberto Abramo (em aparte)* - Só gostaria de acrescentar o que os jornais noticiaram: que Pimentel poderia sair do PT. As portas do PMDB estão abertas para ele. Se, de repente, estiver visando a 2010, acreditamos que o PMDB é um excelente partido para ele disputar o governo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Vanderlei Miranda - Agradeço os apartes dos colegas.

Fica aqui, então, o registro que é, com toda a certeza, embasado na sinceridade da nossa proposta e no compromisso de cumpri-la, caso possamos mudar o quadro que aí está, oferecendo para Belo Horizonte a grande oportunidade de termos um governo que, de fato, possa continuar fazendo melhor do que tem sido feito até aqui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi* - Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, telespectadores da TV Assembléia, pessoas que estão nas galerias do Plenário.

Quero abordar hoje uma questão que me parece muito importante: os cortes no Orçamento do governo federal em diversos setores, especialmente na educação e na saúde.

Manifesto aqui, Sr. Presidente, o meu desapontamento, a minha surpresa absolutamente negativa com esses cortes profundos feitos pelo governo federal no Orçamento da União, discutido longamente no Congresso Nacional e votado já fora de tempo - não foi votado no ano passado, mas somente neste ano, portanto demorou demais.

Infelizmente, depois desse processo bastante lento e prolongado, tivemos os cortes, que atingiram também outros Ministérios, como o das Cidades, o do Turismo, o da Ciência e Tecnologia, além de outros. Quero restringir-me, no entanto, aos cortes feitos nos Ministérios da Educação e da Saúde. Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, é lamentável que, num governo que se diz de grandes preocupações sociais, esses cortes venham a existir em áreas tão cruciais e profundamente sociais, como as da educação e da saúde.

Quanto à educação, vemos algumas ações, até positivas, do governo Lula, como a criação e a ampliação do ProUni, que realmente beneficia vários jovens no Brasil que não têm condições de suportar o pagamento de uma universidade privada; todavia, a educação básica vem sendo profundamente prejudicada com cortes. Neste país, todos os testes feitos para avaliação da educação de nossas crianças e jovens levaram-nos a resultados absolutamente precários. Os resultados foram os piores possíveis.

Ficamos sempre "na lanterna" no que diz respeito à avaliação da qualidade do ensino e do preparo de nossos alunos, tanto no nível primário quanto no secundário, em todo o País, relativamente às escolas públicas, o que é profundamente lamentável. O governo, em vez de procurar melhorar as condições da educação brasileira, vem com cortes orçamentários que só agravam a situação já delicada da nossa educação.

Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, no que diz respeito à saúde, não posso compreender cortes da ordem de

R\$2.600.000.000,00 feitos pelo governo federal num momento em que a saúde brasileira vive uma crise, como podemos ver, todo santo dia, pela imprensa nacional, pelo rádio, pelo jornal, pela televisão. Todo dia, a saúde está na mídia do País mostrando-nos pacientes sem atendimento, caindo das macas dos hospitais, além de novos casos de dengue por todo o Brasil, já caracterizando uma epidemia fortíssima no Rio de Janeiro. Mesmo diante desse quadro, o governo federal corta o Orçamento em R\$2.600.000.000,00. É possível isso? Que insensibilidade! Que falta de interesse em resolver um problema crucial da nossa população!

Falo sobre os novos casos de dengue, porque essa epidemia simboliza bem a situação atual relativamente à deficiência da saúde, pois ela é muito visível. Outros problemas não são tão visíveis para nós, que aqui estamos; todavia, aqueles que têm de levar seu filho, seu pai, sua mãe, sua esposa ao médico percebem melhor o problema. Eles não têm para onde encaminhar seus familiares. Os pacientes não têm para onde ser levados, porque tudo fica fechado, bloqueado, não por má-vontade dos profissionais em atender aos pacientes, mas por falta de estrutura. A impressão que se tem é que o médico ou a enfermeira não querem atender o paciente. Quem está na ponta da linha é que "paga o pato", que paga a fama. O sistema, infelizmente, não cresce um milímetro. Pelo contrário, decresce a todo o momento.

Lamentavelmente, há essa atitude do governo federal. Por outro lado, o percentual dos gastos do governo estadual está tendo acréscimo. Foram feitos acordos com esta Casa, no final do ano passado, que garantiram a votação do orçamento da saúde. Já está havendo acréscimo, que elevará o percentual dos gastos de Minas Gerais com a saúde.

Sabemos também que os orçamentos dos Municípios serão profundamente onerados por essa atitude do governo federal. Os Municípios, que teriam, por lei, de gastar 15% do seu orçamento com saúde, gastam muito mais que esse percentual. Alguns chegam a gastar mais de 20%, ou seja, cerca de 23%, 25% de seu orçamento com saúde para suprir as deficiências da tabela do SUS, os honorários baixíssimos, a falta de estrutura dos hospitais e dos postos de saúde. E ainda vem mais um corte como esse, o qual lamentamos profundamente.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Agradeço ao nobre Deputado Carlos Mosconi, um dos mais profundos conhecedores do Sistema Único de Saúde - SUS. A partir de uma iniciativa sua e de seus pares, à época da Constituinte e subsequentemente, vimos ser implantado um sistema único, a fim de assegurar esse direito fundamental aos cidadãos, a partir da cooperação entre os governos federal, estadual e municipal. O objetivo era conjugar esforços e, a partir de um sistema unificado, melhorar o atendimento à população. Portanto é legítima a bandeira que V. Exa. levanta.

O governo federal tem se vangloriado, em público, ou seja, tem anunciado que está sobrando dinheiro. No momento em que a CPMF não foi reeditada, fez certo barulho. Ela não foi extinta por uma ação da Oposição. Na verdade, foi criada com vigência estipulada. Tendo em vista o cenário de crescimento da arrecadação nacional, não foi reeditada. O governo, todos os meses, vem a público dizer que o valor da arrecadação - que é de R\$10.000.000.000,00 por mês -, tem sido superior ao esperado. De fato, é muito dinheiro; é muito mais que o valor que se deixou de arrecadar com a CPMF. A economia do Brasil cresce num embalo menor que a mundial. A China, há vários anos, está crescendo 10% ao ano. A economia da Índia também cresce mais que a do Brasil. Estou falando apenas das grandes potências emergentes. Na América Latina, a Argentina, enfim, todos os países estão num ritmo de crescimento maior; todavia a nossa economia também está crescendo, o momento é positivo. Quando isso acontece, o povo paga mais impostos, que são arrecadados pelo governo. Este, entretanto, corta os recursos da saúde.

V. Exa. está de parabéns! É hora de cobrar coerência, uma vez que o governo já não paga uma tabela justa e ainda cria uma série de dificuldades para os hospitais. Quando o orçamento da saúde diminui, coloca-se o cidadão comum diante de uma verdadeira tragédia. Em todo o Brasil, a dengue está transformando-se em pesadelo, e as Prefeituras, sozinhas, não suportam todos os encargos da referida área. Obrigado, Deputado.

O Deputado Carlos Mosconi* - Agradeço-lhe o aparte, Deputado Domingos Sávio.

O governo poderia utilizar o argumento segundo o qual, com a extinção da CPMF, a arrecadação caiu muito e, com isso, o recurso da saúde ficou prejudicado; todavia não é esse o caso. Como V. Exa. afirmou, há um aumento da arrecadação. Portanto nada justifica esse corte. A extinção da CPMF não pode justificar a diminuição do orçamento da saúde, pois não há argumento para isso.

A Deputada Elisa Costa (em aparte) - Agradeço-lhe o aparte, Deputado Carlos Mosconi. Gostaria de fazer uma reflexão, mas, antes, cumprimento os trabalhadores da Copasa, os representantes do Sindágua que se encontram no Plenário, já que nesta semana, no dia 1º de maio, comemoraremos o Dia do Trabalho. Parabenizo-os pela luta que vêm desempenhando ao longo dos anos, especialmente agora que estão debatendo sua agenda salarial, em virtude da necessidade de garantirem seus direitos sociais.

Quanto à primeira parte da fala do Deputado Carlos Mosconi, também lamentamos que haja corte no Orçamento, especialmente se se referir às políticas sociais. Não queremos que isso ocorra na área da saúde, da educação, enfim, em qualquer área, para que não prejudique o atendimento à população; todavia também temos de registrar que essa cobrança de sensibilidade por parte do governo Lula não foi pensada em dezembro pelo PSDB e pelo DEM, quando retiraram R\$40.000.000.000,00 do Orçamento anual, com a CPMF. Nós, que fazemos parte da Comissão de Fiscalização Financeira, sabemos que é preciso haver compensação no caso de se retirar qualquer recurso do Orçamento no final do ano. O governo Lula não teve tempo para reavaliar o Orçamento.

Por isso ele teve de ser votado bem depois, em março deste ano, para que pudesse fazer uma avaliação desse corte drástico de R\$40.000.000.000,00, que todos sabíamos atingiria o povo brasileiro, especialmente as áreas da saúde e da educação.

Considero que foi uma irresponsabilidade, sim, do PSDB e do DEM em relação a esse tema tão fundamental. Em Minas Gerais, não podemos pensar diferentemente, não. Todos os anos, são retirados dos recursos da saúde R\$700.000.000,00, porque são somados recursos que vêm do consumidor, da Copasa, ou seja, outros investimentos são alocados nos recursos da saúde. O Governador de Minas não coloca os 12% na saúde, referentes à Emenda nº 29. Temos de fazer esse registro do que acontece em Minas Gerais.

Temos de somar esforços, sim. Somos a favor da Emenda nº 29. Queremos que o governo federal coloque mais recursos. Queremos que o governo de Minas coloque os 12%. E queremos que todos os Municípios coloquem acima dos 15% da Emenda nº 29. Muito obrigada.

O Deputado Carlos Mosconi* - Agradeço o aparte da Deputada Elisa Costa, mas não concordo com ele. Não se justifica, de maneira alguma, o corte no Orçamento para a saúde baseado no argumento que a CPMF foi extinta, porque houve o aumento da arrecadação. Não houve prejuízo nenhum para o Orçamento da União, uma vez que houve um aumento considerável dos valores desse Orçamento. O governo deveria ter mandado para lá não apenas a prorrogação da CPMF, mas sim uma reforma tributária, que lá está há muitos anos, mas não se consegue votá-la. Agora veremos se será votada.

Deputada Elisa Costa, em relação à Emenda nº 29, noutro dia foi votado, no Senado Federal - contra a vontade do Ministro da Fazenda Guido Mantega, que se encontrava em Washington, fazendo uma negociação, e ligou para o Líder do Governo no Senado para dizer para não deixar votar a regulamentação da Emenda nº 29. Por quê? Porque o governo não tem interesse em regulamentá-la. Ela está aprovada desde o ano 2000, mas não foi regulamentada até hoje. Estamos na metade do segundo mandato do governo Lula, mas essa emenda não foi aprovada, até hoje, porque o governo não quer.

O Deputado Doutor Rinaldo (em aparte) - Caro colega Mosconi, quero cumprimentá-lo pela sua fala e dizer que nós, que participamos da Comissão de Saúde, estamos todos os dias ali, sentindo os problemas de saúde da população mineira e da população brasileira. Sabemos que o governo federal não tem interesse em regulamentar a Emenda nº 29, porque, se quisesse, já a teria regulamentado há muito tempo.

Não é verdade que o motivo desse corte é a retirada dos R\$40.000.000.000,00 do Orçamento da União, porque isso não fez falta. A receita tem sido maior que isso. É uma irresponsabilidade cortar R\$2.000.000.000,00 da área da saúde. Na hora em que os brasileiros deveriam lutar para ter uma condição de saúde melhor, vem esse corte do governo federal. O Presidente Lula deve ter-se esquecido da sua infância e da sua juventude, época em que deve ter tido dificuldade para marcar uma consulta médica para ele ou para seus irmãos. Não há como defender um ato como esse. Nem a turma do PT tem como justificar um corte de R\$2.000.000.000,00. Olhe que sou um parlamentar do PSB, um partido da base do governo Lula, em quem votei. Mas é inadmissível um corte de R\$2.000.000.000,00 na área da saúde em um momento em que todo o País clama por melhores condições de saúde. Muito obrigado.

O Deputado Lafayette de Andrada (em aparte) - Deputado Carlos Mosconi, falarei rapidamente para não tomar o tempo de V. Exa. Quero apenas lembrar, como foi dito pelo Deputado Doutor Rinaldo, que a CPMF foi excluída, graças a Deus, dos nossos tributos porque incidia também sobre impostos. Era imposto sobre imposto. De fato, foram retirados cerca de R\$40.000.000.000,00 do Orçamento, mas, ainda assim, o governo arrecadou mais R\$7.000.000.000,00 do que no ano anterior.

Em relação à Emenda nº 29, o governo federal não tem o menor interesse em regulamentá-la, porque - e foi dito que aqui, em Minas Gerais, não se gasta o mínimo necessário - gasta menos da metade, em percentual, que Minas gasta com a saúde. Por isso o governo federal não tem nenhum interesse em regulamentar a Emenda nº 29, pois teria de gastar 10% do Orçamento na saúde, algo que não faz, pois gasta menos que 5%. Essa é a grande verdade. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Primeiramente, Deputado, gostaria de discordar de V. Exa. e concordar com a companheira Elisa Costa, já que essa crítica não é cabível ao governo federal, já que quem criou esse problema todo foi a Oposição, o PSDB e o PFL, o hoje Democratas, que fizeram com que o País perdesse uma arrecadação de R\$40.000.000.000,00, por pura picuinha e perseguição política ao governo do Presidente Lula. E hoje estamos todos sentindo isso na pele, isto é, com problemas na área da saúde, aumento da dengue no Brasil, e infelizmente não há como se fazer milagres. O recurso é pouco, e o orçamento não permite que se faça tudo isso.

Dessa forma, essa conta tem de ser debitada à Oposição, que faz uma oposição cega e doentia contra o País e contra o Presidente Lula e, acima de tudo, contra o povo brasileiro. Isso porque foi esse mesmo PFL e esse mesmo PSDB que criaram a CPMF, nos oito anos do governo de Fernando Henrique Cardoso, que agora, no governo do Presidente Lula, quando o País está vivendo um momento único de crescimento, retiraram R\$40.000.000.000,00 do Orçamento, simplesmente para atrapalhar a execução orçamentária, impedindo que o governo Lula possa cumprir com o que determina a lei. Esses R\$40.000.000.000,00 eram para ser destinados à saúde, mas o Presidente Lula teve de cortar R\$2.000.000.000,00 e está fazendo das tripas coração para manter o Orçamento.

O Deputado Carlos Mosconi* - Cortou R\$2.600.000.000,00, quase R\$3.000.000.000,00.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Esse valor de R\$40.000.000.000,00 tem de ser debitado na conta do partido de V. Exa, isto é, do PSDB e do PFL, que cortaram a CPMF.

O Deputado Carlos Mosconi* - Agradeço ao Deputado Paulo Guedes, mas digo a ele que é muito fácil fazer esse argumento aqui; no entanto ele é profundamente falacioso e irresponsável. O que V. Exa. está dizendo não é verdade, porque a saúde tem de existir com CPMF ou sem CPMF. Aliás, ela já existia antes da CPMF.

O argumento de que deixamos de arrecadar R\$40.000.000.000,00 foi por água abaixo, porque estamos arrecadando muito mais que na época da CPMF. Com CPMF ou sem CPMF, parece-me uma insensibilidade do governo fazer um corte como esse, num momento em que a saúde vive essa crise seriíssima. Fazer esse corte é querer não enxergar o sofrimento alheio e não entender o que a saúde da população brasileira está passando, ou seja, o sofrimento das pessoas que vão à procura de um remédio, e não o têm; ou que vão à procura de um atendimento, e não o têm. Essa é a questão que quero deixar clara aqui. O corte do orçamento da saúde e também da educação parece-me profundamente lamentável e irresponsável por parte do governo federal. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembléia, hoje trazemos a esta tribuna a notícia sobre uma decisão do Poder Judiciário da Comarca de Boa Esperança. Certamente, o próprio nome dessa Comarca já nos leva a ter um pouquinho mais de esperança neste país. A Comarca de Boa Esperança, por meio de seu Juiz, decretou a prisão do Vereador Sidney Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea.

Denunciamos o referido Vereador há cerca de dois anos e meio. Ele era Vereador da cidade e também motorista do transporte escolar daquele Município. O Vereador Adilson Pires, do nosso partido, o PDT, já havia feito uma denúncia anterior contra esse cidadão, o Vereador Sidney Alves Rodrigues, que era Presidente da Câmara de Ilícinea e também motorista do transporte escolar da Prefeitura do seu Município, e que, durante um determinado período, quando fazia o transporte de crianças e adolescentes da zona rural das cidades para as respectivas escolas, andou aliciando uma criança de 12 anos, vindo a estuprá-la. Portanto é com certa esperança e acreditando na Justiça que trouxemos a notícia da prisão do Vereador Sidney Alves Rodrigues. Como já disse, além de Vereador, ele tinha essa função de ser motorista do transporte escolar. Naquela época, chegamos a prestar uma orientação aos pais da criança, porque eles sofreram uma tentativa de coação por parte das testemunhas, pois o Vereador tentou comprar as testemunhas, pois ora ameaçando-as, ora tentando comprá-las.

Com o término do inquérito policial, o Delegado Anésio Nava Filho encaminhou uma cópia do relatório para a Comissão de Segurança Pública à época. Posteriormente, no dia 26/4/2006, fomos com a Comissão a Ilícinea para ouvir os pais da criança, o Delegado e os populares. Um crime tão hediondo, tão nojento havia ocorrido naquela cidade, no qual estava envolvido um Vereador, ou seja, um caso gravíssimo, pois uma pessoa que exercia um cargo público e que tinha a função de ser o motorista do transporte escolar violentou uma criança de 12 anos. O Vereador ainda teve a cara-de-pau e o cinismo de dizer que a menina havia consentido no ato sexual.

Portanto, não poderíamos deixar que isso passasse em branco sem ocupar a tribuna desta Casa, porque a Comissão de Segurança Pública acompanhou o caso, e, quando trouxemos a denúncia ao Plenário, vários Deputados ficaram indignados na época e se manifestaram cobrando justiça.

A Comissão, após ouvir várias pessoas, encaminhou o relatório ao Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, que o encaminhou ao Promotor da Comarca de Ilícinea, Dr. Fernando Muniz da Silva, com atribuições na área da infância e da juventude. Posteriormente, as informações que colhemos durante a audiência pública, ouvindo pais e pessoas da população, foram encaminhadas à Comarca de Boa Esperança, sob cuja jurisdição está a cidade de Ilícinea.

Enfim, o fato foi gravíssimo, mas, para nossa esperança, o Juiz condenou o Vereador a seis anos e meio de prisão em regime fechado, e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais confirmou a sentença. Após a sentença transitar em julgado, o Juiz da Comarca decretou a prisão, expediu o mandado de prisão e o Vereador foi preso, encontrando-se recolhido na cadeia pública da Comarca de Boa Esperança. Ato contínuo, o Juiz determinou a cassação do seu mandato, em face da condenação criminal, uma vez que há uma previsão nos direitos políticos na Constituição da República, e determinou que seja empossado o primeiro suplente de Vereador.

A cidade de Ilícinea vem, há muito tempo, sendo palco de denúncias gravíssimas, e temos sido porta-vozes do Vereador Adílson Pires, que é atuante e sério, um Vereador honrado e que vem fazendo as denúncias. No mandato passado, havia um Prefeito que teve a cara-de-pau de desviar o dinheiro arrecadado no matadouro público. O Vereador fez a denúncia, que encaminhamos ao Ministério Público Estadual.

Essa cidade está precisando ser um pouco mais abençoada por Deus. E eu diria que a melhor forma de abençoá-la na terra é retirando aqueles que não gostam do trabalho público, aqueles que não respeitam o erário, aqueles que vêm desviando o dinheiro público, aqueles que vêm com o intuito de fazer da política o que há de mais nojento, ou seja, utilizar o mandato para desviar dinheiro, para obter vantagem, para brigas pelo poder.

Isso é o que está acontecendo naquela cidade.

Ainda falando de Ilícinea, já que o Vereador Sidney Alves Rodrigues, esturador de uma criança de 12 anos, foi condenado em 1ª e 2ª instâncias, perdeu o mandato, está preso e agora vai cumprir a sua pena, como deve acontecer com pessoas que não respeitam uma criança de 12 anos. Esse Vereador era motorista do transporte escolar, e imagino, então, o que pensaram o pai e a mãe dessa menina. Esses pais, considerando que a filha estava com um Vereador, um representante da população, do Município, o nosso representante na Câmara Municipal, e motorista da Prefeitura - e ganhava pelos dois cargos -, deviam estar tranquilos. Mas, para sua surpresa, a criança foi estuprada. Esqueceram-se de dizer à figura nojenta desse Vereador que, quando o adolescente é menor de 14 anos, mesmo com consentimento, o tipo penal é estupro. Aliás, não há que se falar em consentimento nesses casos. Um cidadão que tem uma conduta e um comportamento como esses certamente não pode criar um filho ou uma filha, porque um cidadão que pratica um ato sexual com uma menina de 12 anos é um monstro.

Mas essa cidade, Presidente, está precisando de uma limpeza geral. O atual Prefeito desviou 24t de arroz da Conab, denúncia que já fiz e continuo acompanhando de perto. Essa denúncia foi encaminhada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, já que se trata de um órgão federal, e mais uma vez o Vereador Adílson Pires estava lá para denunciar. Chegaram a trocar parte desse arroz por fogão e a vender outra parte. Ora, o arroz foi doado pela Conab, um órgão do governo federal para atender a população carente, as crianças da população carente, em asilos, creches e orfanatos da cidade de Ilícinea. Mas, pasmem, o Prefeito permitiu que seu Secretário e seus assessores desviassem o material, as sacas com 24t de arroz, para a atividade criminosa. Mais uma vez, pessoas que detêm cargos públicos utilizaram-se de um produto destinado a beneficiar famílias carentes para fazerem uso dele. É vergonhoso e triste, Sr. Presidente, mas temos de trazer a público essa denúncia. Sobre ela, o Sr. Alberto Diniz, Superintendente Regional de Minas Gerais da Conab, encaminhou-nos, em 28 de dezembro, o Ofício nº 9.490: "Sr. Deputado, em atenção à solicitação contida no Ofício 1.558/2007, datado de 19 de dezembro do corrente ano, informamos-lhe que, após promovermos uma apuração administrativa sobre os fatos narrados por V. Sa., julgamos por bem apresentar notícia-crime junto à Polícia Federal e representar junto ao Ministério Público Federal. Eis que foram encontrados fortes indícios de irregularidades com relação à distribuição do produto doado pela Conab para o Município de Ilícinea".

É uma vergonha, Sr. Presidente. Quando trouxemos a denúncia à tribuna desta Casa, trouxemos também o boletim de ocorrência com o mandado de busca e apreensão expedido pelo Juiz da Comarca de Boa Esperança para apreender um produto que estava sendo doado.

Um produto que estava sendo barganhado, pasmem, senhores e senhoras, com a explícita autorização e conivência do Prefeito da cidade de Ilícinea: 24t de arroz que eram doadas para a população carente - creches, orfanatos, asilos, associações de bairro onde mora a população de baixa renda. O Prefeito, com Secretários e assessores, desviaram o arroz para a casa de um assessor e, lá, estavam vendendo-o. No boletim de ocorrência, acompanhado de um mandado de busca e apreensão, por ordem expressa do Juiz, chegaram a apreender, Sr. Presidente, até um fogão usado que haviam trocado pelas sacas de arroz, que foi doado pelo governo federal e que, portanto, deveria ter chegado às crianças, aos adolescentes, às pessoas que realmente precisam.

Fizemos a denúncia - o Vereador Adílson Pires também fez - e solicitamos o empenho da Conab. Estive com o Superintendente Alberto Diniz, protocolei a denúncia pessoalmente, e ele determinou à equipe da Conab que fosse ao Município e fizesse um relatório técnico circunstanciado. Desse relatório, constataram o indício de crime, que não havia como não ser constatado. Já havia um boletim de ocorrência com um mandado de busca e apreensão.

Portanto, Sr. Presidente, é com uma certa tristeza que trouxemos algumas notícias a esta tribuna, mas para dizer que, na Comarca de Boa Esperança, que abrange a jurisdição do Município de Ilícinea, parece que há também uma certa esperança. Esperança de ter o Vereador esturador condenado e preso, e de que isso também seja feito com o Prefeito e seus auxiliares, que estavam desviando o arroz que era para matar a fome de muitas crianças e pessoas carentes.

Agradecemos a atenção, Sr. Presidente, e encerramos aqui o nosso pronunciamento.

A Deputada Elisa Costa - Quero saudar a Mesa, os Deputados Doutor Viana e José Henrique; Minas Gerais; a todos os que nos vêem; a imprensa; e, mais uma vez, a todos os trabalhadores e trabalhadoras de Minas Gerais, especialmente os trabalhadores que hoje nos visitam nas galerias. Nossos cumprimentos também ao José Maria, Presidente do Sindágua, e a todos os trabalhadores; aos trabalhadores do Sindieleiro, na pessoa do Willian, seu coordenador; aos trabalhadores da educação, através do Sind-UTE; e do Sind-Saúde, na pessoa do Renato Barros. Enfim, cumprimento, em nome desses quatro grandes sindicatos de Minas Gerais, todo o movimento sindical, todos os trabalhadores e trabalhadoras, especialmente o movimento sindical, que tem se dedicado a organizar os trabalhadores da sua base, especialmente nos seus locais de trabalho, nas empresas e no serviço público em Minas Gerais.

Quero registrar algumas manifestações. Primeiro, discutir desafios, dificuldades e registrar algumas conquistas do nosso sindicalismo nacional e do movimento sindical de Minas Gerais.

Queremos registrar a história do dia 1º de maio. Comemoraremos na quinta-feira o dia do trabalhador e da trabalhadora, que foi conquistado com muita luta. A Bancada do PT inicia hoje este debate, que continuará amanhã em preparação às comemorações do nosso 1º de maio. Queria registrar também as centrais sindicais, com destaque para a CUT, que representa um conjunto enorme de trabalhadores do Brasil e de Minas Gerais.

Neste momento, quero conversar, dialogar sobre esses quatro temas que considero importantes na luta sindical em Minas Gerais. Primeiramente, estamos falando do sindicato que se faz presente aqui, ou seja, o Sindágua, que representa a categoria dos servidores da Copasa em Minas Gerais.

A Copasa é uma empresa pública, presente no Estado e que deve cuidar essencialmente do saneamento básico. Por ser uma empresa estatal, o nosso primeiro grande debate é que resgate a sua concepção de companhia de saneamento a serviço do povo de Minas Gerais. Não queremos uma Copasa de Minas Gerais, uma estatal a serviço dos acionistas, mas sim a serviço do saneamento, dos servidores e do povo de Minas Gerais.

Essa é a primeira concepção que queremos discutir. Gostaríamos de denunciar que os trabalhadores da Copasa foram surpreendidos com um comunicado da Presidência dessa empresa determinando que todo e qualquer empregado, trabalhador que já completou 58 anos seja demitido compulsoriamente no prazo de 30 dias - aliás, é exatamente essa a faixa que está aqui. Copasa, por que demissões aos 58 anos? Essa é uma pergunta que formulamos aos dirigentes, ao coordenador dessa empresa e ao Governador de Minas Gerais. A empresa diz que serão desligados só os trabalhadores que são aposentáveis. Todavia, muitos deles não atendem aos pré-requisitos para a aposentadoria integral no INSS. Isso trará um prejuízo enorme para os trabalhadores da Copasa em Minas Gerais.

Quero registrar também que nesta Casa se encontra em tramitação o Projeto de Lei nº 2.164, que transfere especialmente para a iniciativa privada uma grande responsabilidade que é da Copasa. Primeiramente a terceirização, que torna precários os serviços públicos no Estado. Estamos indo na contramão do que o Ministério Público e a Justiça determinaram em Minas Gerais em relação à Cemig para acabar com a terceirização. O projeto de lei que está tramitando nesta Casa Legislativa abre a perspectiva de que, a partir de um processo de terceirização, a Copasa possa transferir parte dos serviços essenciais, como o saneamento básico, para as empresas privadas em Minas Gerais. Isso trará um grande prejuízo para os trabalhadores, a qualidade dos serviços essenciais no Estado e o funcionamento da própria Copasa.

Portanto, a precarização dos serviços, além de diminuir a qualidade, vem dividir os serviços da Copasa e principalmente prejudicá-los. Hoje vemos na Cemig vários acidentes de trabalhos, aliás já discutidos nesta Casa Legislativa, em relação à terceirização e à precarização dos serviços públicos da Copasa e da Cemig no Estado.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Deputada Elisa Costa, gostaria de agradecer-lhe o aparte e parabenizar o Sindágua por estar mobilizando e articulando o conjunto dos trabalhadores. Justamente agora, no dia 1º, em que comemoraremos mais um dia do trabalhador, os trabalhadores da Copasa vivem esse pesadelo. V. Exa. disse muito bem: com 58 anos não podem mais trabalhar. São mandados embora e saem com uma mão na frente e outra atrás.

Não podemos permitir isso de maneira alguma. A questão do saneamento é muito séria, pois tem de ser pública, de qualidade e para todos. O Sindágua está coberto de razão, a mobilização tem de continuar, não pode parar em momento nenhum.

Estão aqui também servidores da Fhemig, entidade em que há a possibilidade de demissão de mais 7 mil trabalhadores. Então, expresso a nossa solidariedade. A mobilização é muito importante. Temos de mobilizar, sim. A presença de vocês aqui na Assembléia é legítima; devem chamar a atenção da sociedade; não deixem de maneira nenhuma que os trabalhadores saiam prejudicados. Podem ter certeza que terão o nosso apoio, do Bloco do PT-PCdoB. Podem também contar com o apoio dos demais partidos desta Casa para nos mobilizarmos e levarmos ao Governador nosso pleito a fim de que tome uma medida rápida, urgente e necessária para resolver esse impasse dos trabalhadores.

Queria mais uma vez parabenizar os trabalhadores e dizer que a luta tem de continuar, pois é muito importante. É o velho ditado: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Então, não parem com a mobilização. Não é fácil, sabemos do poderio desse governo, mas, com mobilização permanente, há possibilidade de se conseguir a vitória. Obrigado.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Deputada Elisa Costa, gostaria de parabenizá-la pela defesa dos trabalhadores nesta Casa. Quero também aproveitar esta oportunidade para parabenizar o Sindágua, todos os servidores da Copasa, solidarizar-me com a sua luta. Estamos atentos, as Bancadas do PT e do PCdoB, para fazer a defesa, fazer esse debate nesta Casa. Vocês podem contar com o nosso apoio, da Deputada Elisa e de toda a nossa bancada para o enfrentamento na defesa da luta de vocês.

A Deputada Elisa Costa - Obrigada, Deputado Paulo Guedes. Quero homenagear o dia 1º de maio, os trabalhadores que se encontram aqui e os de Minas Gerais. Realmente, 1º de maio é um dia de luta, de organização da classe trabalhadora e, principalmente, de mobilização dos trabalhadores para terem direitos sociais adquiridos e garantidos, garantir melhores condições de trabalho, a fim de termos uma sociedade mais justa a partir de um trabalho decente, bem-remunerado e com qualidade para toda a população de Minas Gerais.

Quero também registrar, somando-se à mobilização do Sindágua, que está presente aqui, as reivindicações do Sindieleiro, que faz uma denúncia no Estado. Os trabalhadores da Cemig estão também passando por dificuldade em relação ao seu processo de terceirização, percebem hoje um autoritarismo e um desrespeito por parte da diretoria da empresa. Os sindicalistas que fazem parte do Sindieleiro estão sendo proibidos de entrar na empresa. Dirigentes sindicais estão sendo processados, pois participaram da última paralisação, do debate da agenda de reajustes salariais e da campanha salarial que a Cemig e seus trabalhadores estavam realizando. Foram suspensos, por 15 dias, 14 trabalhadores, em especial o ex-Coordenador-Geral do Sindieleiro, o nosso companheiro Marcelo Correia, em nome do qual faço uma homenagem a todos os trabalhadores que têm coragem, que são destemidos, que lutam para que haja melhores condições de trabalho para todos. Registro que sete dirigentes perderam os seus cargos em Minas por estarem a favor da maioria da categoria em relação à luta sindical e à organização da nossa classe trabalhadora.

De maneira especial, juntamente com o Sindágua e o Sindieleiro, a Copasa e a Cemig, registro ainda a luta dos trabalhadores da saúde. Nesta Casa Legislativa está tramitando um projeto de lei que diz respeito ao reajuste dos servidores da saúde no Estado de Minas Gerais, e também se discute aqui a jornada de trabalho dos trabalhadores da Fhemig.

Enquanto trabalhamos no Brasil, por meio das centrais sindicais, para diminuir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas - reivindicação, de fato, da classe trabalhadora brasileira -, assistimos à proposta de os trabalhadores da saúde, especialmente os da Fhemig, passarem de 30 horas para 40 horas de trabalho semanais. Isso ocorre principalmente na área da saúde, que é sensível, extremamente estressante, difícil, como o é também a grande maioria das áreas de trabalho da Cemig e da Copasa. Por isso queremos discutir o assunto e garantir que os trabalhadores continuem com a jornada de trabalho de 30 horas. A nossa bancada está debatendo a questão com o governo, com a Intersindical, com os trabalhadores do Sind-saúde e com a maioria da categoria. O servidores da saúde não querem a ampliação da jornada de trabalho dos trabalhadores de enfermagem da Fhemig, de 30 para 40 horas semanais.

Registro que o governo de Minas tem de ter mais compromisso com a saúde. Anteriormente esse debate foi travado aqui. Por que hoje Minas Gerais não contribui com os 12% estabelecidos pela Emenda nº 29? Quero explicar melhor, e os trabalhadores da Copasa compreendem isso: em parte da composição desses 12%, é incluída a tarifa recebida da Copasa. Saneamento é saúde? Consideramos que sim, mas a Emenda nº 29 diz claramente o que deve ser serviço de saneamento básico e o que deve ser serviço de saúde. E os 12%, assim como os recursos federais e os 15% dos Municípios, devem sair exatamente dos recursos destinados especialmente à saúde. Aqui, mais de R\$700.000.000,00 por ano não chegam à saúde. Portanto o governo de Minas gasta apenas 7% do seu orçamento fiscal na saúde de Minas Gerais.

Podemos, sim, lamentar cortes federais. Não queremos que isso ocorra na saúde nem na educação, mas vamos também ajustar o Estado de Minas Gerais e o seu compromisso com a saúde. É para isso que chamamos a atenção, ao comemorarmos o 1º de maio, o dia do trabalhador e da trabalhadora.

Registro também a luta do Sind-saúde e dos trabalhadores em educação, que continuam reivindicando a revisão das tabelas salariais e ainda o reposicionamento por tempo de serviço; além da habilitação para todos os trabalhadores da educação no Estado de Minas Gerais.

Quero registrar a luta, a mobilização e a presença constante neste Plenário, durante todo o ano, dessas quatro categorias: os trabalhadores da Copasa, os da Cemig, por meio das suas representações sindicais, os da saúde e os da educação. Quero estender o registro a todos os servidores de Minas Gerais, incluindo os desta Assembléia Legislativa, enfim, todos os que lutam por direitos sociais, pela sua ampliação e garantia, e especialmente os que lutam para garantir à classe trabalhadora, além de bom salário, dignidade e reconhecimento pelo belo trabalho que prestam ao serviço público de Minas Gerais. Parabéns pelo 1º de maio! Esses servidores exercem um trabalho fundamental junto à população. Trata-se de um serviço sério e que merece remuneração digna e respeito de todos nós e de todo o Estado. Muito Obrigada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, todos os mineiros que nos acompanham pela TV Assembléia e imprensa aqui presente, estamos nos aproximando das comemorações do 1º de maio, o Dia do Trabalho.

As ações do nosso governo, as ações do governo Lula nas suas várias áreas de atuação vão permitir, com certeza, que os nossos trabalhadores tenham um 1º de maio diferente do dos anos passados. Neste ano temos muitas notícias boas para comemorar nessa data. Primeiro, a relação do governo brasileiro com nossos trabalhadores - a relação com as centrais sindicais, com todos os segmentos da sociedade. Temos vários números para comemorar. No dia 1º de maio, temos de comemorar, por exemplo, a diminuição da pobreza. Dez milhões de brasileiros saíram da miséria nos últimos cinco anos. Temos de comemorar também, Deputado Carlin Moura, a fato de que 20 milhões de brasileiros migraram das classes D e E para a classe C, ficando clara a diminuição da pobreza no Brasil.

Temos de comemorar ainda a valorização do salário mínimo, que há cinco anos não chegava a US\$100,00. Hoje comemoramos o salário mínimo do Brasil, que, em cinco anos, triplicou seu poder de compra, valendo hoje US\$250,00. Essa valorização permitiu um aquecimento da economia, a circulação de recursos e o aumento das oportunidades em todos os níveis. O salário mínimo hoje representa um ganho real para toda a classe trabalhadora, para os aposentados, para aqueles que sobrevivem dele. A situação dessa pessoas está melhorando, porque o poder real de compra do salário mínimo triplicou nos últimos cinco anos. A qualidade de vida aumentou, as pessoas estão comprando mais, há, portanto, uma esperança nova para que todos nós, trabalhadores, tenhamos um 1º de maio diferente de anos anteriores.

Temos de comemorar também os grandes investimentos que o governo faz na educação, dando oportunidade a milhares de jovens que não tinham a oportunidade de ingressar na escola e no ensino superior. Hoje comemoramos a realidade de que o ProJovem e o ProUni, juntos, já atendem a quase 1 milhão de jovens que não tinham acesso ao ensino superior no Brasil. Ações como essas mudam a realidade do Brasil. Neste ano, nossos trabalhadores, de fato, terão uma comemoração diferenciada no dia 1º de maio.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Nobre Deputado Paulo Guedes, quero cumprimentar V. Exa. por trazer à tribuna tema de fundamental importância, a comemoração do Dia do Trabalho. V. Exa. levanta um aspecto importante: as conquistas que os trabalhadores obtiveram, especialmente nos últimos seis anos do mandato do Presidente Lula.

Querida, nobre Deputado Paulo Guedes, chamar a atenção de todos para o fato de que todas as conquistas que tivemos neste país foram fruto da luta dos trabalhadores e do povo brasileiro. A própria eleição do Presidente Lula, de um Presidente operário, a reeleição deste mesmo Presidente operário, são consequência histórica da luta dos trabalhadores. Nada neste país foi concessão, tudo que obtivemos foi fruto da luta, da movimentação dos sindicatos, dos trabalhadores rurais sem terra, dos assentados, de todos os trabalhadores deste país e da sociedade organizada. Muita coisa já se conseguiu, mas este país tem uma dívida histórica com o nosso povo.

Precisamos, sem dúvida alguma, aumentar a pressão dos trabalhadores para que essas conquistas sociais sejam ampliadas. Temos necessidade, por exemplo, de pressionar pela aprovação do projeto de lei que reduz a jornada de trabalho para 40 horas. Só conseguiremos isso com, como disse, a participação e a pressão dos trabalhadores.

Deputado Paulo Guedes, no dia 23 de abril passado assistimos à posse daquele que comandará o Poder Judiciário do Brasil, Ministro Gilmar Mendes. No seu pronunciamento de posse, ele salientava as conquistas democráticas brasileiras e a institucionalização da democracia no País. Ele mencionava alguns movimentos sociais considerava de caráter fortemente reivindicatório e atuantes, às vezes, nas fronteiras da legalidade. Trata-se de um discurso aparentemente inocente, mas que tem um conteúdo extremamente perigoso, Deputado Paulo Guedes. Parece-me que o Presidente do STF quer reforçar a tese de criminalização dos movimentos reivindicatórios da Nação. Não podemos permitir que os movimentos sociais que têm caráter reivindicatório, que fazem a busca dos direitos sociais, da melhoria das condições de trabalho e de salários sejam tratados como se fossem fora-da-lei. Ouvimos declarações desse nível do Presidente da Vale do Rio Doce, que chamou o MST de marginais eu entendo, pois o Presidente dessa companhia, para mim, sim, merece esse título. Agora, ouvir do Presidente do STF uma interpretação de que os movimentos sociais neste país atuam nas fronteiras da legalidade é incentivar um discurso de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.

Assim, chamo a atenção para esse aspecto. Quero dizer aos trabalhadores que toda conquista é fruto de luta, de organização de um povo e de uma sociedade.

Portanto, V. Exa. está de parabéns pelo pronunciamento. Os movimentos sindicais e sociais deste país têm conquistado muito e precisam conquistar muito mais ainda. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Muito obrigado, Deputado Carlin Moura. Prosseguindo na linha de raciocínio, será um 1º de maio diferente, porque temos um conjunto de medidas adotadas pelo governo que permite, hoje, essa euforia de toda a classe trabalhadora. Isso ocorre por várias questões. Temos atualmente 11 milhões de famílias assistidas pelo Programa Bolsa-Família; 8 milhões de brasileiros receberam energia de graça em suas casas na zona rural, nos lugares mais distantes. Só no ano passado, o governo federal aplicou quase R\$9.000.000.000,00 na agricultura familiar, dando incentivo a toda a classe trabalhadora, não só à urbana, mas ao homem do campo, a todos os que não tinham oportunidade de acesso ao crédito.

Assim, temos muito que comemorar, como o aumento do PIB que cresce a cada ano, Deputado Carlin Moura. Nesse conjunto de medidas, uma das coisas mais importantes que comemoraremos é o aumento do emprego formal. Estamos cumprindo a meta e a promessa que o Presidente Lula fez em 2002, qual seja gerar no Brasil 10 milhões de empregos com carteira assinada. Já estamos chegando lá. Neste mês comemoraremos o número de 9 milhões de brasileiros empregados, nos últimos cinco anos, com carteira assinada. Seguindo nesse ritmo, com certeza, ao final do ano, mais de 10 milhões de brasileiros terão conquistado de volta o mercado de trabalho de maneira formal. Portanto, até o final do governo do Presidente Lula, em 2010, superaremos a meta que foi a promessa de nosso Presidente em 2002, Deputada Elisa Costa. Portanto, temos muito que comemorar, sim, neste 1º de maio. Temos que comemorar a recuperação da economia, o crescimento do PIB, o fim do FMI. Temos de comemorar nossas reservas cambiais, que hoje superam o que o Brasil deve. Nossas reservas são suficientes para pagar a dívida externa, e ainda sobrarão recursos. Saímos da condição de devedor para credor internacional. Temos de comemorar a recuperação da economia como um todo. Por exemplo, temos de comemorar o anúncio feito pelo Presidente, no ano passado, da criação de mais 214 escolas técnicas no Brasil, o que qualificará o trabalhador, a nossa juventude para o mercado de trabalho. Fica nosso registro de otimismo com o nosso

governo, com o governo do PT, com o governo do Presidente Lula, que veio para mudar e dar cara nova ao País.

Deputada Elisa Costa, estamos aqui hoje também para nos solidarizar com todos os movimentos. Estiveram aqui hoje, mais cedo, os companheiros do Sindágua, para defender seus direitos, os direitos adquiridos dos trabalhadores da Copasa. Que fique aqui o registro deste Deputado e da nossa bancada em apoio a todos os trabalhadores de Minas Gerais.

Antes de encerrar meu pronunciamento, gostaria de fazer novamente um chamamento a esta Casa para que voltemos a discutir, neste Plenário, o projeto de lei de redistribuição do ICMS Solidário em Minas Gerais. Está chegando um dia importante, quando se comemora o Dia do Trabalho. Na semana passada, comemoramos o dia 21 de abril, o Dia de Tiradentes. É hora de refletirmos, nesta Casa, uma forma de fazer justiça aos Municípios mais pobres de Minas Gerais. Repito: fica aqui esse chamamento aos 62 Deputados desta Casa que subscreveram tal projeto, e à Mesa, para que o tire da gaveta e o coloque em votação neste Plenário, fazendo, assim, justiça aos Municípios mais pobres das regiões do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e de algumas cidades de outras regiões, também prejudicadas com a forma de distribuição do ICMS em Minas Gerais.

Não podemos continuar a aceitar que apenas uma cidade da Região Metropolitana continue arrecadando mais ICMS que quatro regiões - o Norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri, o Noroeste - juntas. Geograficamente, essas quatro regiões correspondem a quase 50% do território mineiro. Temos de fazer justiça. Precisamos fazer como o Presidente Lula vem fazendo no Brasil: distribuir renda e gerar oportunidades.

A Assembléia Legislativa tem também de dar sua parcela de contribuição para os irmãos de Minas Gerais, das cidades mais pobres do Estado, das regiões menos favorecidas, das cidades do Norte de Minas, como Januária, Bonito de Minas, Miravânia, Ibiracatu, Manga, Porteirinha e tantas outras cidades que sonham com a aprovação desse projeto, por meio do qual, com certeza, a arrecadação de seus Municípios aumentará, proporcionando, por exemplo, melhora da segurança pública. Além de todas as dificuldades por que passam todos os Municípios dessa região, eles ainda são obrigados a assumir responsabilidades do Estado, como ajuda à Polícia Militar, à Emater, aos tribunais e às delegacias.

Fica aqui, mais uma vez, pedido à Mesa e ao Plenário desta Casa para que voltemos a discutir e a votar, em 2º turno, o projeto de lei do ICMS Solidário, tão esperado por todo o Estado, a fim de que possamos fazer justiça, de forma definitiva, e proporcionar a todos os mineiros pelo menos um pouco mais de igualdade e justiça social.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, mais uma vez retorno a esta tribuna nesta tarde. Quero parabenizar o Deputado Paulo Guedes, da nossa bancada, Líder da Minoria, assim como o Deputado Carlin Moura, por suas falas.

Neste segundo momento em que me manifesto para Minas Gerais e para esta Casa Legislativa, quero falar sobre um assunto importante desta semana.

No dia 1º de maio comemoramos, com desafio, luta e mobilização social, o dia do trabalhador e da trabalhadora, enfim, o dia de todas as pessoas envolvidas no mundo do trabalho: trabalhadores rurais e urbanos, servidores públicos, enfim, todas as categorias que se dedicam durante dias, meses e anos ao trabalho, que, aliás, é o que dignifica o ser humano e lhe garante direitos.

O dia 1º de maio sempre foi, como disse o Deputado Carlin Moura, um dia de lutas a fim de se garantirem direitos. A história dos mais pobres, a história dos trabalhadores sempre foi construída com muitas dificuldades. A cada direito conquistado, temos muita luta. Isso é verdade, especialmente no que se refere às mulheres e aos negros e negras deste país. Algumas categorias historicamente foram e ainda são muito discriminadas. O dia do trabalhador e da trabalhadora é, portanto, um dia de luta a fim de se garantirem avanços quanto aos direitos sociais; é, principalmente, um dia de mobilização para se garantir o direito à cidadania.

Hoje o movimento sindical registra algumas conquistas. O Presidente Lula reconheceu legalmente as centrais sindicais brasileiras. Dessa forma, as centrais sindicais, que antes eram informais, passaram a existir legalmente, representando um conjunto de sindicatos. Então, essa foi uma grande conquista das centrais sindicais.

Reforçamos que está sendo travada uma grande luta, que, na verdade, é uma bandeira histórica da classe trabalhadora: a luta pela redução da jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas. Essa é uma bandeira de todo o movimento sindical brasileiro, é uma luta dos trabalhadores que desejam ter mais tempo para o estudo e dedicação à família; que querem dispor de mais qualidade de vida, melhorar o relacionamento com a comunidade e participar mais da política. Lutam, então, para garantir esse direito na Constituição, na legislação. Hoje essa é a principal luta do movimento sindical, que unifica todas as categorias do Estado de Minas Gerais e do Brasil. É claro que as categorias têm suas lutas específicas, ou seja, cada categoria tem suas próprias reivindicações, sua própria campanha salarial, visando à garantia de melhores salários, empregos e condições de trabalho. Entretanto, há lutas que são comuns à classe trabalhadora como um todo, e a redução da jornada de trabalho é uma de suas bandeiras históricas.

Sinto grande alegria porque este país, pela primeira vez na história, tem um Presidente operário, oriundo exatamente das lutas sociais e democráticas do nosso país e do nosso povo. Considerando-se sua história, ele representa a maioria da população brasileira, já que veio das camadas populares, lutou no movimento sindical e, por meio do PT e com o apoio de partidos políticos centrados na construção de um governo mais democrático e popular, chegou à Presidência da República.

Deputado Carlin Moura, as pesquisas divulgadas ontem e hoje apontam o acerto do governo Lula diante do povo brasileiro.

O PCdoB foi o primeiro aliado do governo do Presidente Lula. O Deputado Paulo Guedes acaba de registrar os motivos dos acertos: o bom desempenho da economia, com distribuição de renda, a geração de empregos, os programas e as políticas sociais, que estão chegando à vida de cada um e mudando a vida do povo brasileiro, de homens e mulheres que estão se tornando cidadãos. Estamos construindo uma verdadeira nação.

Considero que o governo do Presidente Lula está garantindo a ampliação dos direitos sociais ao povo brasileiro. O primeiro direito social básico é o direito à alimentação. Não tínhamos uma política de Estado que garantisse o direito à alimentação. Hoje temos as políticas de segurança alimentar. No Brasil, já temos o programa Fome Zero, que, por meio do Programa Bolsa-Família, tem o objetivo maior de garantir o direito à alimentação.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Ministro Patrus Ananias, atinge mais de 40 milhões de brasileiros e brasileiras. Além de garantir o direito à alimentação, garante também a ampliação de renda e a dinamização da economia local da maioria dos Municípios brasileiros. Por receberem mais recursos, as famílias estão estimulando a economia, o comércio, e principalmente está melhorando também o nível de emprego em cada Município.

Foi dito aqui também sobre o direito a ter um salário melhor. A maioria das categorias do movimento social e sindical hoje está negociando salários muito acima da inflação. Isso é uma conquista. Temos uma inflação controlada, e a maioria dos salários é negociada diretamente pelos contratos e pelas lutas das categorias ou mesmo pelos dissídios coletivos. Isso significa aumento real de salários para a maioria dos trabalhadores mineiros e brasileiros.

A geração de empregos também aumentou significativamente no País. Somente neste primeiro trimestre, são aproximadamente mais 600 mil novos empregos de carteira assinada, 37% a mais que no período de 2007. Significa que hoje muitas categorias já têm não somente o trabalho, o emprego e a renda mas também melhores salários. É claro que isso precisa se estender ao conjunto das categorias da classe trabalhadora brasileira.

A dívida social é grande no País. Ainda temos muitas pessoas que precisam ter um emprego digno. Muitos jovens, depois que cursam o ensino médio e as universidades - cerca de 2 milhões por ano - precisam de oportunidades de trabalho. É preciso que o País cresça continuamente para além dos 5% do PIB, para que tenhamos, todos os anos, pelo menos, a criação de 2 milhões de empregos para garantir a oportunidade de trabalho para as mulheres, para os trabalhadores e trabalhadoras rurais e também para a nossa juventude. O Presidente Lula e a economia caminham nesse sentido. Neste ano, neste país, chegaremos a mais de 1.800.000 empregos de carteira assinada.

Essa é uma conquista do povo brasileiro, uma conquista dos governos e uma conquista dos Municípios.

Com alegria, também registro avanços na educação. Ontem, o Cefet Minas Gerais fez uma audiência pública em Governador Valadares, onde vamos iniciar, no segundo semestre, a oferta de 1.500 vagas para a nossa juventude, no ensino médio profissionalizante e no ensino técnico de qualidade por excelência, que é o Centro Tecnológico Federal. Somadas a isso estão 12 escolas em Minas e 150 no Brasil, além da oportunidade de vagas nas universidades federais e as extensões dos cursos noturnos.

O plano de desenvolvimento da educação hoje está em todos os Municípios do Brasil e conta com convênios assinados com a maioria dos Municípios e com todos os Estados brasileiros, para aumentar os recursos da educação e aumentar também a política de educação. É um acerto do governo do Presidente Lula, um plano que garante pensar a educação desde a educação infantil até a universidade, para todas as idades, incluindo as pessoas idosas deste país.

Queremos registrar também, nos programas sociais, além do ProJovem, a implantação do Sistema Único de Assistência Social - Suas -; do Sistema Nacional de Cultura; do Sistema de Segurança Pública, por meio do Pronace; enfim, todas as conquistas para a classe trabalhadora e para o povo brasileiro e mineiro.

Neste dia, em que se aproxima o 1º de maio, queremos aqui parabenizar também o desempenho do governo do Presidente Lula e a ele também, como trabalhador e operário deste país, para que cada vez mais seja iluminado, a fim de que mais recursos sejam destinados às políticas sociais. Queremos ampliar, sim, os recursos da assistência social, da educação, da saúde e as possibilidades para o povo brasileiro. A dívida ainda é enorme. É preciso, cada vez mais, erradicar a pobreza e a miséria do nosso povo, para que todos tenham dignidade no mundo do trabalho.

Registramos aqui as conquistas, os desafios e as preocupações em prol de um País mais cidadão, mais democrático e também mais presente na vida de seu povo. Obrigada.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pessoas que nos acompanham na Assembléia mineira ou que nos vêem pela TV Assembléia. Antes de abordar alguns assuntos da nossa Minas Gerais, não posso deixar de fazer uma reflexão sobre o que ouvi desta tribuna dos oradores que me antecederam, como é o caso da minha querida Deputada Elisa Costa, a quem tanto respeito, e também do Líder da Oposição, da Minoria, Deputado Paulo Guedes, pelo qual, da mesma forma, nutro um grande respeito.

É fundamental que possamos exercitar - e esse é o grande sentido, a grande beleza da democracia - a dialética e fazer uma reflexão sobre diversos ângulos, para que, de fato, façamos um julgamento mais justo sobre o momento que vivemos. Senão correríamos o risco de avaliar que estamos em um paraíso, que as coisas estão indo bem demais, que temos motivos de sobra para comemorar e que o trabalhador brasileiro é um privilegiado. Apesar de uma ou outra consideração de reafirmar o óbvio de que ainda há muito o que se fazer, surpreendeu-me as tantas vezes em que vi a manifestação de que temos muito o que comemorar. Começo por Belo Horizonte, fazendo uma reflexão para avaliar se está mesmo correta e se temos de comemorar a forma como está sendo usado o dinheiro do nosso povo e os frutos de uma economia que se estabilizou. Graças a uma organização da própria economia ao longo de vários governos, iniciando-se com Itamar Franco, consolidando-se com Fernando Henrique, haja vista que o Presidente Lula foi buscar nos seus quadros a formação da sua equipe econômica, para manter o mesmo trajeto. Todos nós trabalhamos para viabilizar uma estabilidade econômica. O que se espera é que todos possamos colher os frutos desses avanços e dizer realmente que temos muito o que comemorar.

Mas verifiquemos as notícias recentes. Uma manchete de primeira página do jornal "Estado de Minas" destaca que 80% das crianças beneficiadas por programas sociais do Bolsa-Família são submetidas à exploração do trabalho infantil e à mendicância nas ruas. Esses dados são oficiais, mensurados aqui, em pontos como Belo Horizonte, onde se espera, pela infra-estrutura e pela capacidade do poder público, que se ofereçam outras ações de assistência além do Programa Bolsa-Família, e refletem algo que ocorre em todo o País. Dá para comemorar isso? Dá para comemorar a violência, não só contra a criança, o que nos deixa a todos entristecidos e envergonhados, mas contra toda a população, de maneira crescente no País? Em muitos lugares, o crime organizado assume a função do governo. Dá para comemorar a situação do aposentado, ou ele deixou de ser respeitado como trabalhador? Esse mesmo aposentado, que foi usado em um processo de convencimento para levar o poder para o PT, mas foi literalmente desprezado. Recentemente, recebi inúmeros telefonemas de aposentados, dizendo que não é possível que o salário mínimo seja reajustado em um percentual, e eles, que contribuíram a vida inteira, vejam sua aposentadoria acabar, sendo tratados como alguém que não vale mais nada, quando mais precisam cuidar da sua saúde e viver dignamente. Será que podemos aceitar como razoável ainda sermos um dos campeões de miséria no mundo? Ainda sermos o campeão em corrupção, que foi tão combatida? Pensaram que seriam os únicos que a poderiam combater, pois eram puros e verdadeiros, mas mergulharam o País em um mar de lama, com escândalo após escândalo.

Ouvi um aparte condenando a manifestação do Ministro do Supremo quando ele dizia de sua preocupação com algumas instituições que estão no limite da legalidade - ele foi educado, pois estão é na criminalidade. Quantos milhões roubados pelas ONGs? A penúltima revista "Veja" estampou uma manchete que responsabiliza as maiores lideranças dos comunistas e dos socialistas, aqueles que sempre pregaram que precisávamos fazer justiça, pelo roubo do dinheiro do povo sob a fachada de ONGs. Dá para comemorar isso? Dá para comemorar o fato de ainda termos os juros mais altos do mundo? O Presidente do Banco Central reuniu-se com o Presidente Lula, há duas semanas, e decidiram aumentar os juros acima da expectativa de mercado. Num momento em que a inflação está controlada, em que há superávit e a receita está acima das expectativas do próprio governo, com tanto imposto que está arrecadando, e se resolve aumentar os juros. E o Presidente sai daquela reunião e vem fazer discurso, até mesmo em Belo Horizonte, com piadinhas sobre os juros altos, dizendo que não sabe se está com dor no pescoço ou se é porque o time dele perdeu que os juros estão altos. Dá para comemorar isso, enquanto a empresa brasileira, que precisa gerar emprego, tem de gastar o seu capital pagando juros altíssimos e perdendo a capacidade competitiva? Dá para comemorar a agricultura brasileira, que, em um esforço enorme, vem procurando aumentar ano a ano a produtividade, mas vendo que o produtor rural vive à beira da miséria? E muitas vezes ele ainda vê sua propriedade invadida por um indivíduo, sob o proselitismo da reforma agrária, mas daí a um mês aquele indivíduo é financiado por uma organização para invadir outras propriedades. E não há preocupação em se discutir uma reforma

agrária séria, para dar terra para quem realmente precisa dela. Parece que há muito mais preocupação em ficar batendo palmas para quem quer invadir, às vezes, até os órgãos públicos, como se isso fosse motivo de orgulho para o nosso Brasil.

Portanto eu não podia ficar calado, Sr. Presidente. Tenho uma série de assuntos de Minas Gerais para tratar, mas Minas está dentro do Brasil. Temos, sim, uma série de coisas que melhoraram no País, a começar pela estabilidade econômica, implantada pelo governo anterior, pelo PSDB, e que de fato dá suporte a uma série de ações, pois, com estabilidade econômica e crescimento da economia, arrecada-se mais dinheiro para o governo aplicar em políticas públicas. Mas daí dizer que vivemos em um mar de rosas e que todas essas conquistas se devem ao governo que aí está é tapar o sol com a peneira, é achar que somos todos muito ingênuos. Querem afirmar que podemos dizer, de uma hora para a outra, que no Brasil está tudo resolvido; está tudo dominado. Até tentam dominar, mesmo, com uma comunicação extremamente forte. De fato, o Presidente é o homem número um, uma pessoa que respeitamos por suas habilidades. Aliás, respeito-o em primeiro lugar por ser o Presidente do Brasil. Não faço como fizeram no passado, quando, sob o pretexto de desestabilizar o governo e ganhar a eleição, muitas vezes agiram de forma a agredir a imagem do Presidente da República. Não, essa não é a nossa linha. Às vezes até nos criticam, dizendo que o PSDB não sabe fazer oposição. Mas também não aceito essa pecha. O que não sabemos fazer é oposição irresponsável, agressiva, faltando com o respeito e com a ética. Criamos esse partido preocupados em dar à política uma nova voz, com ética, seriedade e responsabilidade, como o governo Aécio Neves vem fazendo em Minas Gerais, o que vem até gerando preocupação.

Aliás, Sr. Presidente, Deputado Getúlio Neiva, grande Liderança do PMDB e conhecedor da política, a preocupação é tal com o Governador Aécio Neves - porque de fato ele vem fazendo um governo sério, de entendimento, de diálogo com o PT e todos os demais partidos e com o Presidente Lula -, que o PT está às voltas com uma decisão. O diretório municipal aceita a proposta do Governador, que olhou o interesse de Belo Horizonte, olhou especificamente o interesse da população Belo Horizonte - para o que se fizeram pesquisas nas quais 88%, quase 90% da população, disseram querer que continue o entendimento entre o Estado e a Prefeitura de Belo Horizonte, para que obras como a Linha Verde, obras de melhoria de toda a estrutura da cidade e investimentos na segurança pública continuem acontecendo de forma acelerada, para recuperar o tempo perdido. A população disse isto: queremos o entendimento. O Governador tem opções no PSDB. E não foi o Governador quem disse isso; todas as pesquisas e todos os jornais da cidade mostram que os candidatos com maior índice de aprovação para serem os futuros Prefeitos de Belo Horizonte, os que têm maior chance, são os dois, para o 1º e o 2º lugar, do PSDB.

Todas as pesquisas, sem exceção, mostraram que quem tem maior intenção de voto ora é o Senador Eduardo Azeredo, ora é o Deputado João Leite. O PSDB, portanto, tem candidato próprio, mas o Governador disse que podemos abrir mão e pensar primeiro na Capital, depois no partido. O Prefeito Pimentel, também num gesto de grandeza, porque o PT tem bons nomes, fala que também seguirão nessa linha escolhendo um nome de entendimento.

Aí vem a surpresa: o PT municipal, quase por unanimidade, diz que quer um caminho que seja melhor para o povo de Belo Horizonte; o próprio Governador e o Diretório Municipal do PSDB também querem o melhor para Belo Horizonte e estabelecem o entendimento; e a executiva nacional diz que, em qualquer lugar do Brasil, em qualquer Capital do Brasil e em qualquer cidade de Minas Gerais, pode, mas, em Belo Horizonte, porque o Governador Aécio Neves participou desse entendimento, não pode, senão o Governador pode ficar mais forte e, quem sabe?, no futuro, vir a ser um candidato viável à Presidência da República.

É isso que o PT nacional disse, noutras palavras. Ouvi isso do Deputado Roberto Carvalho, figura brilhante desta Casa, de forma muito educada e muito diplomática, sem dizer da maneira como acabei de dizer, numa entrevista à TV Assembléia ontem, fazendo uma reflexão sobre esse tema. Aí eu digo: não vivemos esse mar de rosas, no Brasil que estão querendo pintar e não vivemos, em Belo Horizonte, uma condição de desespero do PSDB querendo fazer aliança com o PT. Sou do PSDB, não conversei com o Governador, não estou falando pelo partido como um todo, mas falo por mim, que ajudei a fundar o partido. O PSDB tem ótimos nomes, tem condição de lançar candidato a Prefeito, de ligar-se com o PMDB, que é um partido também de ótimos nomes e de valor, e de ligar-se com outros partidos, mas colocou uma proposição em benefício de Belo Horizonte. E o PT e as pessoas de Belo Horizonte disseram "sim".

Essa mesma linha de raciocínio que quer dizer que o Brasil tem dono, que é de um partido, que tem um partido que fez as grandes transformações no País, está com medo do Aécio em 2010 e diz que não se pode fazer acordo em Belo Horizonte. Estou fazendo essa pontuação porque acho que é hora de começarmos a falar isso aqui na Assembléia. Eu não agüento, não é possível para mim ficar, Deputado Getúlio Neiva, por muito tempo assistindo, de camarote, e me manter alheio ao debate, porque fui eleito para representar o povo mineiro, de modo especial e com muita honra, pelo PSDB.

E não posso aceitar que venham aqui dizer que o Brasil é o paraíso, que hoje o trabalhador pode ir às ruas comemorar, que está tudo resolvido na educação. Cadê o piso nacional da educação? Mandam uma proposta imoral ao Congresso Nacional, de R\$800,00, Deputada Ana Maria Resende, para 40 horas, para um professor que tem que ter dois vínculos, de manhã e à tarde, para receber esse valor. Isso é menos do que o piso de um professor, em Minas Gerais, para trabalhar meio horário, Presidente Lula. Isso é escravidão, como está dizendo a Deputada Ana Maria Resende. E vêm dizer que está uma maravilha, que os trabalhadores da educação tem que comemorar o 1º de maio. Não têm que comemorar, têm que dizer que há Oposição neste país, que aceitamos e respeitamos o Presidente Lula porque foi eleito, mas não aceitamos que ele venha bancar o Chacrinha, o comunicador, que diz que os juros estão altos e que a culpa não é dele. Ele autorizou duas horas antes e depois foi fazer discurso dizendo que não sabia se a dor no pescoço era porque o Corinthians perdeu ou porque os juros estavam altos, brincando com a vida dos brasileiros e com o sofrimento de nosso povo. Depois, ele é o pai dos pobres, que continuam mendigando nas ruas, mesmo recebendo o Bolsa Família. Eles precisam de programas mais consistentes. Precisam do Bolsa Família, mas também de assistência, para terem emprego, trabalho e dignidade. Por isso, o PSDB tem posições.

Quando o PSDB propõe uma aliança em Belo Horizonte, isso é por Belo Horizonte, e não porque não exista candidato para disputar a Prefeitura. Há sim. Já começo a ter a minha torcida interior. Vamos disputar a Prefeitura de Belo Horizonte e dar a esta Capital o governo que Aécio está tendo competência de dar a Minas Gerais.

Agradeço e registro com pesar que, numa outra oportunidade, certamente o Deputado Getúlio Neiva contribuirá para esse raciocínio, pois é um grande democrata, um homem que entende que nenhum governante, por mais competente que seja e por mais respeito que mereça de todos nós, assim como merece o Presidente da República, pode ser idolatrado como se o Brasil fosse um paraíso e todos os problemas tivessem sido resolvido. Isso não é verdade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, meu caro Deputado Domingos Sávio, tentei apartear-lo apenas para cumprimentá-lo pela brilhante elocução e, sobretudo, pela análise profunda do assunto sobre Belo Horizonte e a questão nacional. Concordo com V. Exa. Realmente esta Casa precisa ter esse espaço de debate para as coisas mais sérias, a fim de que possamos conversar com os eleitores de Minas Gerais, esclarecendo-os na medida do possível, para que, nas próximas eleições, as mocinhas e os rapazes que visitaram o Expresso Cidadania tenham um pouco mais de consciência cívica e escolham melhor seus representantes nas próximas eleições. Esse é um papel que nós, Deputados, temos de desempenhar. Neste ano teremos uma eleição municipal. É bom que, a cada dia, o povo brasileiro se aprimore nessa arte de fazer política, uma política maior, mais altaneira e cívica.

Os meus cumprimentos ao Deputado Domingos Sávio. V. Exa. mostrou uma sugestão, e, se o Governador acatá-la - aliás, não sei se assiste a nosso programa -, talvez ocorra uma reviravolta na disputa eleitoral em Belo Horizonte, principalmente porque acabamos de realizar uma reunião da Bancada do PMDB. Por unanimidade, o PMDB lança um candidato próprio à Prefeitura de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar aos colegas Deputados que, em Teófilo Otôni, definimos também pela candidatura própria do PMDB. É claro que ainda temos dois, três, quatro dias para aguardar aquela tentativa de entendimento com o PT, uma vez que temos uma linha diferenciada no PMDB de apoio e suporte ao governo Lula e ao governo Aécio Neves. Queremos o melhor para a nossa terra. Estamos propondo e tendo dificuldades.

O programa da TV Assembléia é muito ouvido na minha terra. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para deixar bem claro à população que a nossa proposta não é aquela que a divulgação oficial de Teófilo Otôni faz, muitas vezes porque tem espaço pago nas emissoras locais. A proposta do PMDB é muito singela. O PMDB indica o candidato a Prefeito; e o PT, a Vice-Prefeito. Só isso. Fora isso, não tem conversa. O nosso prazo se esgotaria no próximo dia 30 de abril para a composição. Aguardaremos o Dia do Trabalho, que naturalmente é um dia de preguiça, em que todos ficam descansando, para que o pessoal lá raciocine um pouco e repense.

Gostaria de agradecer a visita feita a Teófilo Otôni, na quinta-feira e na sexta-feira passadas, por Virgílio Guimarães, coordenador da bancada federal mineira no Congresso Nacional, com os Deputados Ademir Camilo e Leonardo Monteiro - do PT. Nessa visita do Virgílio, houve mais uma tentativa de composição na nossa terra.

Afora esses assuntos políticos, Sr. Presidente, gostaria de dar uma boa notícia aos colegas Deputados. Tive uma conversa com o nosso Governador do Estado Aécio Neves e o Dr. Orlando Adão, Presidente do Tribunal de Justiça. Gostaria de comunicar a todos aqueles que nos viram defender, desde o final do ano passado, a idéia de votar rapidamente o projeto de reformulação da estrutura judiciária de Minas Gerais que já temos o "nihil obstat", a convicção do próprio Governador e do Presidente do Tribunal de que as emendas apresentadas pelos Deputados criando comarcas - aliás, é claro que serão bem analisadas - serão acatadas em grande parte. As emendas criando as entrâncias especiais, com a redução da população, também é possível. A mudança de Municípios de uma comarca para a outra também será aceita.

Então, os entendimentos realmente melhoraram bem a possibilidade de esse projeto ser votado rapidamente, até antes das eleições. Claro que gostaríamos de solicitar a inversão da pauta de alguns projetos, especialmente projetos que criam, dão subvenções ou suplementam verbas orçamentárias em todos os órgãos do governo. Então, primeiro se deveriam votar projetos como o do ICMS Solidário, o da reestruturação do Judiciário, e não ao contrário, primeiro dar o dinheiro para depois melhorar a instituição. Primeiramente, vamos trabalhar para que o projeto entre na pauta e seja votado para, depois, darmos o dinheiro para se executar o que foi votado pelos Deputados. Penso que essa é uma inversão interessante, que devemos tentar fazer.

Verifiquei, Sr. Presidente, que na pauta de hoje, em primeira votação, deveria estar previsto um financiamento de US\$50.000.000,00, autorização para contratação de financiamento de US\$50.000.000,00 para o Programa Minas Comunica. Iria fazer uma intervenção, mas já faço em pronunciamento, pois na sessão e no momento da votação quero fazer essa manifestação. Quero saber por que temos de aprovar mais uma autorização de crédito suplementar ou de recursos para o Minas Comunica, se já o fizemos com recursos próprios do Tesouro, num montante até superior a R\$250.000.000,00, ou seja, aquilo que foi combinado na licitação com as empresas de telefonia móvel. Então, quero saber se aquele projeto será revogado, se o dinheiro é o mesmo ou se esse recurso do Bird veio para cobrir esse gasto antecipado pelo governo do Estado. Isso está confuso para mim. Parece-me que há dois recursos para o mesmo projeto, para a mesma obra, para o mesmo serviço, para o mesmo contrato. Quero tirar a dúvida, claro que sem nenhuma suspeita, mas como São Tomé: ver para crer.

Há um outro assunto importante, exposto aqui pelo Deputado Paulo Guedes, que nos incita a vir a público esclarecer. A criação de grupo de trabalho para encaminhar o projeto do ICMS Solidário dá a impressão de que não estamos trabalhando. Infelizmente, temos o projeto paralisado numa comissão, com resistência para ser votado. Segundo me informou o Deputado Paulo Guedes, o projeto já foi encaminhado. Não sei, estava procurando o Carlão para que me informasse, não sei se o Carlão informou a ele se deu entrada ao pedido de decurso de prazo. Ainda não sei, vou confirmar com a Mesa, pois na Comissão de Fiscalização Financeira já houve decurso de prazo para o projeto do ICMS Solidário.

Finalmente, Sr. Presidente, encerrando a minha fala, gostaria de agradecer aos companheiros do PMDB, a essa bancada maravilhosa formada por nove Deputados, que, com coerência, maturidade e, sobretudo, com inteligência, têm discutido os mais elevados propósitos dos políticos de Minas e as intervenções que os mineiros devem fazer para a melhoria das condições de vida de nosso povo, de nossa economia e do nível da política que se pratica em Minas e no Brasil. Quero cumprimentar a decisão da bancada de ter firmado posição, mais uma vez, de ter candidatura própria para Prefeito de Belo Horizonte e de fazer esforço para se ter candidatura própria em todos os Municípios importantes do Estado.

Informo que no dia 28 fizemos em Teófilo Otôni a Escola Política do PMDB, na qual foi ministrada aula para os Municípios do Vale do Mucuri. Para alguns que não compareceram, mostramos que temos de fazer outro curso de aprimoramento político, pois o PMDB trabalha dessa maneira, indo à base com o seu expresso, o nosso famoso carrão, a nossa van. Realizamos a Caravana do Quinze e agora a Escola Política do PMDB. Então, gostaria de agradecer aos companheiros essa convivência harmônica.

Concedo aparte ao nobre colega Deputado Antônio Júlio, nosso querido companheiro de Pará de Minas desde 1983.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Obrigado, Deputado Getúlio Neiva. Quero aproveitar o momento para informar a todos que nos estão ouvindo que, na reunião da Comissão de Administração Pública, foi aprovado voto de repúdio pelas declarações do Deputado Federal Ciro Gomes. Quando estive em Belo Horizonte, ele deu uma entrevista a um jornal de São Paulo dizendo que, em Minas, aqueles que não acompanhassem o projeto do Governador Aécio Neves seriam a escória da política.

Nós, do PMDB, por meio do nosso Líder, nos manifestamos, por não concordar com essa forma injuriosa do Deputado Ciro Gomes, que desrespeitou não só o PMDB, mas toda a classe política de Minas Gerais, justamente neste momento de discussão do melhor caminho: com ou sem o Governador, com ou sem o PT, ou se é com o PSB. Ele desrespeitou, ao tentar impor uma forma de fazer política em Minas Gerais.

Talvez ele tenha esquecido que em Minas a política é um pouco diferente. Os que são de fora e vêm aqui dar palpite geralmente erram. Ele errou e desrespeitou a classe política, como quando, na sua candidatura à Presidência da República - estava bem nas pesquisas -, numa infelicidade total, desrespeitou todas as mulheres do Brasil. Até hoje ninguém entende por que ele disse que mulher era muito bom, mas na cama. Ele errou nesse momento e agora, em Minas Gerais, ao dar uma entrevista, uma declaração contra todos os políticos de Minas, incluindo os do PSDB.

Na moção aprovada na Comissão de Administração Pública consta a assinatura de todos os partidos, repito, incluindo o PSDB, partido do nosso Governador.

Portanto, registro a felicidade de toda a bancada de, na reunião da Comissão de Administração Pública, aprovar, por unanimidade, esse voto de repúdio. Essa foi a única forma que encontramos de mostrar ao Deputado Ciro Gomes que não concordamos com sua declaração. Obrigado pelo aparte.

O Deputado Getúlio Neiva - Eu é que agradeço ao nobre companheiro. Antes de conceder aparte ao nobre Deputado Adalclever Lopes, quero

lembrar que o Dr. Isaías, nosso Delegado Regional, nos manda um recado para levantarmos a questão da Proposta de Emenda nº 14, pois precisamos colocá-la na pauta de discussão.

Com alegria, ouço o Deputado Adalclever Lopes.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Obrigado, querido amigo e grande companheiro Deputado Getúlio Neiva, como sempre essa liderança carinhosa, que nos dá a oportunidade de colocar os nossos pensamentos sempre nas suas palavras.

Caro Deputado Getúlio Neiva, Presidente José Henrique, Deputado Antônio Júlio, Deputado Gilberto Abramo, meu grande ídolo, aprovamos agora na comissão, por unanimidade, a moção de repúdio ao Deputado Federal Ciro Gomes.

Lembrei aqui que, este ano, tivemos uma oportunidade fantástica, um orador maravilhoso, o nosso querido e sempre Presidente José Alencar, que foi orador oficial da Medalha da Inconfidência. Lá estiveram vários agraciados, entre eles o Zé da Bota, aquele sujeito fantástico que corria de botas.

Quero sugerir aos meus pares que, no próximo ano, concedamos a Medalha da Inconfidência àquela senhora que foi atacada no rádio pelo Deputado Federal Ciro Gomes. Ela foi atacada violentamente. Ele respondeu a ela "com casca e tudo". E o Brasil se comoveu e conheceu quem, de fato, era o Deputado Ciro Gomes. Ele não foi Presidente do Brasil graças a essa heroína, que teve coragem de ligar e questioná-lo.

Aí, o imperador, chamado em sua terra de Pimpolho, o Deputado Federal Ciro Gomes, atacou violentamente essa senhora, essa heroína que salvou o Brasil. Sugiro que, ano que vem, ofereçamos a Medalha da Inconfidência a essa senhora que salvou o Brasil da arrogância, da truculência, que quer interferir fora do seu Estado nas coisas que não são da sua conta. Obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Quero lembrar ao telespectador que o Deputado Ciro Gomes, quando aqui esteve, disse que as pessoas que não rezam na cartilha do PT e do PSB, nesse acordo feito em Belo Horizonte, são escória. A reação está acontecendo, e talvez não se lembrem do que foi dito pelo Deputado Ciro Gomes.

Com muito prazer, ouço o meu Líder, Deputado Gilberto Abramo.

O Deputado Gilberto Abramo (em aparte)* - Deputado Getúlio Neiva, quando ele afirmou que a escória não teria lugar nessa aliança, na verdade, seria uma forma de tentar induzir os partidos a não terem suas candidaturas próprias. Essa é a pura realidade. Ou ainda tentar impedir qualquer tipo de aliança que pudesse, de uma forma ou de outra, afetar o projeto PT-PSDB, ou melhor dizendo, do Governador e do Prefeito Fernando Pimentel.

O Deputado Antônio Júlio questionou-me, dizendo que ele estaria aqui pedindo desculpas. Eu disse: ora, Deputado Antônio Júlio, não acredito que ele estaria aqui pedindo perdão, desculpas ao povo mineiro, até porque uma das virtudes que lhe falta é a humildade. Pelo contrário, o que o acompanha é a arrogância e a prepotência, e de maneira alguma ele teria tamanha humildade em chegar e reconhecer o próprio erro. Se faz isso no Estado onde o seu irmão é Governador, é uma coisa, mas fazer aqui, em Minas Gerais, onde o povo é hospitaleiro e respeitoso, realmente tem de mexer com a política mineira.

O Deputado Getúlio Neiva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Esse tempo é necessário para que ouçamos, agora, a palavra de um dos grandes líderes de Minas Gerais. Ele foi Vereador em Belo Horizonte, Presidente da Câmara, profundo conhecedor desta cidade, de todos os seus bairros, de suas ruas e de todos os seus rincões. Sobretudo é um homem que chegou a ser Secretário de Estado em Minas Gerais e certamente vai levar o nome do PMDB a uma disputa muito boa em Belo Horizonte. Passo a palavra ao Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Agradeço as palavras e cumprimento V. Exa. Tenho a honra de dizer que temos esse privilégio, na Bancada do PMDB, de ter o Deputado Getúlio Neiva como a nossa patativa do Mucuri, no reconhecimento do grande orador que a bancada incorporou com sua presença.

Getúlio Neiva, o Deputado Ciro Gomes mostrou que tenta apresentar-se como uma liderança nacional, mas continua sendo, no mau sentido, um "coronelzinho" nordestino que acha que o senhor de engenho tem de ser obedecido por todos aqueles que têm a obrigação de favorecê-lo, de bajulá-lo, enfim, de fazer suas vontades.

Queria lembrar, Deputado Getúlio Neiva, que aqui, em Minas Gerais, há uma legislação... Aliás, Belo Horizonte tem uma legislação específica que obriga, que impõe o uso de focinheira aos "pit bulls". E o Deputado Ciro Gomes precisa saber da existência dessa legislação para, quando vier a Minas Gerais, vir devidamente dotado do uso de focinheira, porque aqui "pit bull" tem de usá-la, por força de lei. Não aceitaremos que a incontinência verbal do Deputado Ciro Gomes venha fazer escola em Minas Gerais, terra de tanta tradição e de um povo que cultua a liberdade, cultua o contraditório. Aqui não existe esse tipo de coisa: ou está comigo, ou é lixo, ou é escória. Isso é coisa de "coronelzinho" do Nordeste, o que infelizmente não passou de ser ainda o Deputado Ciro Gomes.

O Deputado Getúlio Neiva - Muito obrigado, pela intervenção, nobre Deputado Sávio Souza Cruz.

Ao concluir, Sr. Presidente, diria que faço minhas as palavras do Deputado Sávio Souza Cruz, e também as palavras do Deputado Domingos Sávio, que, há poucos instantes, disse de forma clara que o PSDB precisa repensar e lançar candidato próprio em Belo Horizonte. Um partido importante como o PSDB tem uma estrela que se chama João Leite, que está liderando todas as pesquisas de opinião pública, e lamentavelmente aquele sacrifício tentado pelo Governador Aécio Neves de fazer uma composição em Minas Gerais, mas deixando de lado a escória, que somos nós, não está dando certo - e não vai dar. É normal que se coloque essa proposição, que o PSDB se encha de bríos e também lance o seu candidato a Prefeito de Belo Horizonte, no primeiro turno. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/4/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Patrícia Martins Viana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Valdice Gaspar Tarquinio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

nomeando Sandra Elizabeth Santos Fonseca para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Hely Tarquínio

exonerando Bertoldina Maria Vertchenko do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

exonerando Mary Lúcia Carlos Sarsur do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas;

exonerando Valdice Gaspar Tarquinio do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

nomeando Bertoldina Maria Vertchenko para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Mary Lúcia Carlos Sarsur para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Gabinete da Deputada Rosângela Reis

exonerando Alexandre Afonso Silva Notini do cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

exonerando Dirce Dias de Oliveira Marçal do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;

exonerando Maria Amélia Beltrame Fonseca do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas;

exonerando Regiane Nogueira Fernandes do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

exonerando Salvino Bento Gonçalves do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

nomeando Antonio Carlos Monteiro para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Dirce Dias de Oliveira Marçal para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Giane Nogueira de Almeida Martins para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;

nomeando Maria Amélia Beltrame Fonseca para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Salvino Bento Gonçalves para o cargo de Motorista, padrão VL-26, 8 horas;

nomeando Vania Lucia da Silva Trindade Barros para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 4 horas.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Mattos Baracho Ltda. Objeto: execução em reforma em gabinete no andar térreo do Palácio da Inconfidência. Objeto deste aditamento: suprimir serviços e obras acrescentar outros e prorrogar vigência por 20 dias. Licitação: Convite nº 2/2008.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 7/5/2008, na pág. 31, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Juninho Araújo", onde se lê:

"Clarinda Maria Dias Nogueira", leia-se:

"Clarinda Maria Dias Nogueira Machado".

Na mesma página e coluna, no último ato de nomeação, onde se lê:

"Vornei Delseraro Teixeira", leia-se:

"Vornei Del-Fraro Teixeira".